

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Portarias - Acórdãos e Resoluções

PÁGINAS: 26 a 32

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

INSTITUTO DE PRE-
VIDÊNCIA E ASSISTEN-
CIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ

— Edital —

(D. Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO
PARÁ

Atos Ns. 881 a 884

(B. Eleitoral)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N. 22.494

BELÉM — SÁBADO, 24 DE MARÇO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÜVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.320 e
8.321

PORTARIAS Ns. 2.293
— 2.294 — 2.295 —
2.296 e 2.297
Do Governo do Estado

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho
Do Cartório Eleitoral da
29a. Zona
Da Justiça Eleitoral

PORTARIAS
Da S E S P A

ATAS DA 1a. e 2a. REU-
NIAO ORDINÁRIA

Da Assembléia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.320 — DE 22 DE MARÇO DE 1973

Nomeia o Tenente Cláudio Filomeno para Prefeito Municipal de Altamira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO que é de provimento por nomeação do Chefe do Poder Executivo, com prévia autorização do Presidente da República, o cargo de Prefeito dos Municípios declarados de interesse da Segurança Nacional conforme prescrevem os artigos 15, § 1º, letra b), da Constituição do Brasil e 91, inciso XIV, in fine, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Município de Altamira, neste Estado, foi declarado de interesse da Segurança Nacional, através do Decreto Federal n. 1.131, de 30.10.70;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Presidente da República aprovou o nome do Tenente Cláudio Filomeno, para o cargo de Prefeito Municipal de Altamira, conforme comunicação do Ministro da Justiça, através Telex n. 056, datado de 21 do mês corrente;

CONSIDERANDO, finalmente, o que estabelecem os artigos 20. da Lei Federal n. 5.449, de 04.06.68 e 45, inciso II, do Decreto-lei n. 164, de 23.01.70 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará),

DECRETA:

Art. 10. — Fica nomeado o Tenente RR Q EAES Cláudio Filomeno, para o cargo de Prefeito Municipal de Altamira.

Art. 20. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1973

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. — n. 847)

DECRETO N. 8321 — DE 23 DE MARÇO DE 1973

Atribui ao Secretário de Estado da Fazenda o exercício de funções administrativas relacionadas com o remanejamento dos servidores lotados nas unidades que lhe são subordinadas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso XXI, parágrafo único, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 10. — Fica atribuída ao Secretário de Estado da Fazenda, atendidas as disposições legais e regulamentares, a função administrativa relacionada com o remanejamento dos servidores lotados nas Unidades subordinadas àquela Secretaria de Estado.

Art. 20. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. — n. 847)

PORTARIA N. 2.293, DE 23 DE MARÇO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Permitir que o Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB, viaje com destino ao Sul do País, a fim de tratar de assuntos da Companhia, junto ao BNH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 847)

PORTARIA N. 2.294, DE 23 DE MARÇO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor de Construção e Urbanismo da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB, para responder pelo expediente da Presidência da COHAB — Pará, durante o impedimento de seu titular, Eng.º Evandro Simões Bonna, que viaja até ao Sul do País.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 847)

PORTARIA N. 2.295 — DE 23 DE MARÇO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Mandar servir na Mesa de Rendas do Estado em Bragança o Senhor Raimundo Campos do Amaral, ocupante do cargo, em comissão, de Administrador, Símbolo CC-20, do Quadro Permanente, com lotação no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. Reg. n. 847)

PORTARIA N. 2.296 — DE 23 DE MARÇO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Autorizar os Srs. Mário Francisco Guzzo, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, João Maria Lobato da Silva, Procurador Fiscal Chefe e Salomão Essucy Soares, Fiscal de Rendas da Capital, a viajar para Recife — Pernambuco, a fim de representarem a Secretaria de Estado da Fazenda na reunião de Secretários NORTE/NORDESTE, no dia 22 de março corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. Reg. n. 847)

PORTARIA N. 2.297 — DE 23 DE MARÇO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Mandar servir na Mesa de Rendas do Estado em Santarém, o senhor Benedito Domingos Amorim, ocupante do cargo, em comissão, de Administrador, Símbolo CC-20, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 847)

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Izaneide Rêgo Tavares, Auxiliar de Escritório (C.E. Paes de Carvalho), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.2.60 a 9.2.70.

Lourdes Aleida dos Santos de Oliveira, Professor Primário lotado no Dep. de Educação Primária (Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.1.62 a 29.1.72.

Lúcia Barbosa Oliveira, Professor Primário lotado no Dep. de Educação Primária SEDUC seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.4.61 a 14.4.71.

Maria de Lourdes Barbosa de Souza, Professor Regente (Div. de Finanças da SEDUC) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.3.62 a 18.3.72.

Maria Rosa da Costa Sampaio, Servente (G.E. Benjamin Constant — Capital), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.3.58 a 20.3.68.

Maria do Carmo Amaral, Servente (G. E. Inglês de Souza — Mosqueiro), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.7.57 a 26.7.67.

Maria Lúcia Pires dos Santos, Professor Primário (G. E. Teodora Bentes — Ico-

raci), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.3.61 a 15.3.71.

Maria do Nazaré Sena Fragoso, Professor Primário (G. E. Ruth Passarinho — Capital), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.4.61 a 26.4.71.

Maria Ferreira de Souza, Professor não titulado (G. E. Osvaldo Cruz — Capitão Pogo), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.8.60 a 1.8.70.

Maria Geralda Sena Oliveira, Professor não titulado (G. E. Monteiro Lobato) — Alenquer, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.11.59 a 5.11.69.

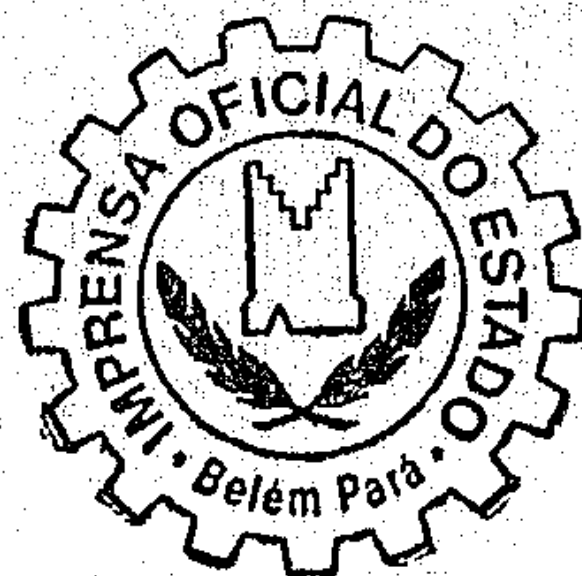
Maria José dos Santos, Professor não titulado (E. R. de Apeu — Castanhal), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.6.56 a 26.6.66.

Rosa Oliveira de Lima, Servente (G.E. Isabel S. Dias — Icoaraci), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.4.61 a 24.4.71.

Regina Fernandes da Conceição, Professor Primário (E. E. Cel. Sarmiento — Icoaraci), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.2.59 a 26.2.69.

Rosa Carrera de Lourdes Aquino, Professor não titulado (G. E. Prof. Conceição Pimentel — Santarém Novo), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.5.58 a 26.5.68.

(G. Reg. n. 469)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Hédima da Silva Amaral, Professor Primário (G. E. Caldeira C. Branco — Capi-

tal), licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo.

Adina Brelaz da Silva, Professor não titulado (G.E. Ezeriel M. de Matos — Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.2.57 a 25.2.67.

Antônia Freire Amorim, Servente (E. R. Dr. Stélio Maroja — Capital), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.12.61 a 22.12.71.

Aurea Bonifácio da Silva,

Professor Primário, lotado no Dep. de Educação Primária (Capital), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.4.62 a 30.4.72.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 263

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10. do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969, Joana Silva dos Santos, para exercer como Diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 813)

PORTARIA N. 278

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e considerando o expediente formulado pela servidora Lucideia do Rosário Pinto, Protocolizado nesta Secretaria sob o n. 3754, de 15 de março de 1973,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 10. de fevereiro de 1973, a servidora Lucideia do Rosário Pinto, Aux. de Enfermagem, diarista sem estabe-

lidade, matrícula n. 201.863 das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 813)

PORTARIA N. 279

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e considerando o expediente formulado pela servidora Maria José Moura da Silva protocolizado nesta Secretaria sob o n. 3752, de 15 de março de 1973.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 10. de fevereiro de 1973, a servidora Maria José Moura da Silva, Aux. de Enfermagem, diarista sem estabilidade, matrícula n. 201.862 das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 813)

PORTARIA N. 280

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e considerando o expediente formulado pela servidora Maria do Carmo Costa, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 3753, de 15 de março de 1973.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a par-

tir de 10. de fevereiro de 1973, a servidora Maria do Carmo Costa, Aux. Enfermagem, diarista sem estabilidade, matrícula n. 201.862, das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 813)

PORTARIA N. 281

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Baixar instruções à Divisão de Finanças da Secretaria de Estado de Saúde Pública, sobre pagamentos, recebimentos, depósitos bancários, contas correntes bancárias, etc.

Compete à Divisão de Finanças organizar, manter e controlar o sistema financeiro da Secretaria de Saúde, prestando contas das verbas recebidas.

I — Receber os valores orçamentários destinados à Secretaria de Saúde pelo Governo do Estado.

II — Receber os valores correspondentes a verbas advindas de convênios com órgãos Federais, Municipais e a arrecadação interna da Secretaria.

III — Pagar os servidores da Secretaria de Saúde e outras despesas previstas, devidamente autorizadas pelo Sr. Dr. Secretário.

IV — Remeter diariamente à Contadoria Seccional os comprovantes dos pagamentos efetuados, acompanhados do respectivo boletim de Caixa, depois de escriturados nos livros próprios.

V — Depositar nos Bancos competentes, as importâncias recebidas em dinheiro ou em cheque, cujos comprovantes do depósito efetuado deverão ser obrigatoriamente visados pelo Sr. Dr. Secretário de Saúde.

VI — Recolher diariamente aos órgãos competentes os valores correspondentes à arrecadação diária da Secretaria.

VII — Elaborar mensalmente os balancetes do mo-

vimento financeiro e encaminhá-los ao D.A.

VIII — Organizar e manter o arquivo de documentos relacionados com as atividades da Divisão.

IX — Manter atualizado o registro de Contas Correntes Bancárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 813)

PORTARIA N. 292

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e considerando que, ao funcionário Elias de Souza Gorayeb, matrícula n. 202.288, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Divisão de Serviços Odontológicos), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18 de outubro de 1961 a 18 de outubro de 1971.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário Elias de Souza Gorayeb, goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias, no período de 05.3.1973 até 02.06.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 813)

PORTARIA N. 293

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e considerando que, a funcionária Dulcila Pamplona Monteiro, matrícula n. 202.169, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviços Distritais do Interior), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.09.1960 a 14.09.1970.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária Dulcila Pamplona Monteiro, gozando de licença especial acima mencionada no total de cento e vinte (120) dias no período de 01.04.1973 a 29.07.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de março de 1973,
Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 813)

ANÚNCIOS

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

C.G.C. n. 04896379/1

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Tagide Representações S.A., para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 5 de abril de 1973, às 16 horas, na sede social a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal.

b) o que ocorrer

Belém, 20 de março de 1973.

a) Douglas Roberto de Almeida

Diretor Financeiro e Administrativo

(Ext. Reg. — n. 953 — Dias: 22, 23 e 24.3.73).

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S.A.

LEITE PARA

C.G.C. n. 05511340/001

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores Acionistas da "Vale do Capim Agro-Industrial S.A." a se reunir em Assembleia geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973 às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) — deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) — Eleição dos Membros da Diretoria;

c) — Eleição dos Membros

do Conselho Fiscal;

d) — Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) — Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Fazenda do Vale do Capim, 16 de março de 1973.

MANOEL ELPÍDIO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO
Diretor

(T. n. 19273 — Reg. n. 948 — Dias — 22, 23 e 24.3.73)

CERVEJARIA PARAENSE S.A.

C E R P A S A

C.G.C. n. 04.894.085/001

Comunicação aos Acionistas

Para os fins e efeitos previstos no artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que alude o dispositivo legal invocado.

Belém (Pa), 21 de março de 1973.

BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 943 — Dias — 22, 23 e 24.3.73)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

Assembleia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do mês corrente, às 9:00 horas em nossa sede em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

Geral Ordinária, no dia 30 de

a) Julgar as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1972.

b) Eleição da Nova Diretoria.

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

d) Fixar honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973.

e) O que ocorrer.

Tomé-Açu, 15 de março de 1973.

YOSHIMA HIDAKA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 936 — Dias: 22, 23 e 24.03.73).

CARVALHO LEITE, MEDI. CAMENTOS S.A.

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o Art. 98 (Noventa e Oito) das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 (Vinte e Três) de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, nesta cidade, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1971, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas".

b) Eleição do Conselho para o exercício de 1973 e fixação dos seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, referentes ao exercício de 1972.

Belém, 21 de março de 1973.

Paulo de Queirós Bragança

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. — n. 956 — Dias: 22, 23 e 24.3.73).

FAZENDA CARAJÁ S/A.

Convocação de

Assembleia Geral Ordinária
Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril do corrente, às 9 horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser destinada a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1973/75 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(Ext. — Reg. n. 972 — Dias: 23, 24 e 27.3.73)

VAHON IRMÃO COMÉRCIO S.A.

C.G.C. — 04.898.649/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição, no escritório de nossa sociedade, à Rua 13 de Maio número 220, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício do ano de 1972 de conformidade com o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1973.

(a) Hegivel

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 958 — Dias: 23, 24 e 27.3.73)

INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede Social, em Santa Maria, Município de Tomé-Açu, neste Estado, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2672 de 1940 Tomé-Açu, 15 de março de 1973.

YOSHIMA HIDALGO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 937 — Dias: 22, 23 e 24.03.73).

CIA. INDUSTRIAL E AGRO- PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

Convocação de

Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril do corrente, às 9 horas na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(Ext. — Reg. n. 971 — Dias: 23, 24 e 27.3.73)

FAZENDA CRISTALINO S/A.

Convocação de

Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de abril do corrente, às 9 horas na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia a fim de ser discutida a se-

guinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(Ext. — Reg. n. 969 — Dias: 23, 24 e 27.3.73)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

C.G.C. 05.031.620

Assembléia Geral

Ordinária

—Convocação—

Ficam por este meio, convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1973, às 17,00 horas, na sede social da Empresa à rua da Municipalidade 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:—

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1972 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1973/1975;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

—AVISO—

Acham-se a disposição dos srs. Acionistas, no Escritório da Companhia, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627

de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 1º de março de 1973.

Carlos Lima Chamié

Diretor Presidente

C.P.F. n. 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 983 — Dias: 23, 24 e 27.03.1973)

USINA BRASIL S.A.

C.G.C. n. 04.906.103

Assembléia Geral

Ordinária

—Convocação—

Ficam por este meio, convidados os senhores Acionistas da Usina Brasil S.A. para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1973, às 18,00 horas na sede social da Empresa à Trav. Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:—

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1972 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1973/1975;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

—AVISO—

Acham-se a disposição dos srs. Acionistas, no Escritório da Usina, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 1º de março de 1973.

Carlos Lima Chamié

Diretor Presidente

C.P.F. n. 000.569.012

(Ext. — Reg. n. 984 — Dias: 23, 24 e 27.03.1973)

OLEOS DO PARÁ S/A. — OLPASA

AVISO AOS ACIONISTAS:

Avisamos aos senhores Acionistas de Óleos do Pará S/A. — OLPASA, que se encontram à sua disposição, na sede social de nossa Empresa, à Rodovia Artur Bernardes, n. 2342, em Icoaraci, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei n.

2.627, de 26 de setembro de 1940.

Icoaraci, (PA.), 22 de março de 1973.

— A DIRETORIA —

(T. n. 19.284 — Dias 23, 24 e 27.03.73).

AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A

— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos n. 430, na cidade de Salinópolis, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940

Belém, (Pa)

a) **Antonio Cabral Abreu** —
Diretor Financeiro

(T. n. 19286 — Reg. n. 988 — Dias: 24, 27 e 28.3.73)

PAGRISA — PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

C.G.C. — 05.459.177/001

Km. 262 — Br 14 — Paragominas — Pa.

São convidados os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1973, às 8,00 horas, em sua sede social no Km. 262—Br. 14, na Fazenda Pagrisa no município de Paragominas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO:

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício referido. Pagrisa, 15 de março de 1973.

Wilson Zancaner

Dir. Executivo

(T. n. 19285 — Reg. n. 989 — Dias: 24, 27 e 28.3.73)

FAZENDA DO CEDRO S. A.**Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria Balanço Geral, parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1973/75 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- Outros assuntos conexos ao retro enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(Ext. Reg. — n. 968 — Dias: 23, 24 e 27.3.73).

FAZENDA DO CAJU S/A.**Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente, às 9 horas na sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1973/75 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à dispo-

sição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(Ext. — Reg. n. 970 — Dias 23, 24 e 27.3.73)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A. F A C E P A

CGC — 04.909.479/002

Assembléia Geral Ordinária

(C o n v o c a ç ã o)

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A." — FACEPA — a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de março, às 15:00 horas, em 1a., 2a. e 3a. convocação, na Sede Social sita à Boulevard Dr. Frefetas, 536 (Sacramenta), nesta Cidade, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados, referente ao exercício encerrado em 30.12.72, e parecer do Conselho Fiscal;

- Eleição da Diretoria para o bienio 73/74;

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano em curso;

- Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, exercício de 1973;

- Alteração dos Estatutos Sociais;

- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de março de 1973.

Mário Meirelles

Diretor

(T. n. 19279 — Reg. n. 961 — Dias — 23, 24 e 27.3.73)

A G R O T E P**AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S.A.**

C. G. C. N° — 04971057/001

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas da AGROTEP — "Agropecuária Teixeira Posse S.A.", a se

reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9:00 horas do dia 26 de março de 1973, em sua sede social à Rua Quintino Bocayuva, 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da diretoria referentes ao exercício de 1972, encerrado em 31.12.72;
- Eleição do Conselho

Fiscal e Suplentes para o exercício de 1973 e fixação de seus honorários;

- Eleição da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

B) Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 24 de fevereiro de 1973.

JUVENAL DOM. MARTINS LOPES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 964 — Dias — 23, 24 e 27.3.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D. E. R. — PA.)

A V I S O

Avisamos que se acham à disposição dos interessados no Gabinete da Diretoria Administrativa (DRA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), os Editais de Concorrência Pública:

N. 02/73

Adjudicação de Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, entre a Capital do Estado do Pará (Belém), e o Município de Vizeu, numa extensão aproximada de 315 km.

Caução Inicial: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do Órgão, até às 9,00 horas do dia da abertura da Concorrência Pública.

Data Para Abertura das Propostas:
21 de abril de 1973, às 10,00 horas, no Gabinete da Diretoria Administrativa.

N. 03/73

Adjudicação de Serviços de Terraplenagem e Obras de Arte Especiais na Rodovia PA-70, trecho: Marabá/Redenção; sub-trecho: km. 151 ao km 236 (zero em Marabá) extensão: 85 km.

Caução Inicial: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do Órgão até às 9,00 horas do dia da abertura

da Concorrência Pública.

Data Para Abertura das Propostas:

16 de Abril de 1973, às 10,00 horas no Gabinete da Diretoria Administrativa.
Belém, 20 de março de 1973.

Eng° JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente da C.P.C.P.

(Ext. Reg. n. 973 — Dias — 23 e 24.3.73)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

Tomada de Preço N 03/73

—Aviso—

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 03/73—... SEVOP, para Construção do Setor Esportivo do Colégio "Augusto Meira", nesta Capital.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 26 de março do corrente ano às 10 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 16 de março de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente

(G. — Reg. n. 820 — Dias 23, 24 e 27/03/1973)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP) avisa às firmas Construtoras desta Capital, que estejam interessadas nas construções

que este Instituto irá realizar no corrente ano, que se acham abertas as inscrições para efeito de registro, no Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, no horário de 13,00 às 17,00 hrs., dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 21 de março de 1973.
Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 994 — Dia 24.3.73)

Ministério do Exército
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
8a. REGIÃO MILITAR
ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73
C.L.—ERS/8

O Chefe do ERS/8 torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo, no dia 06 de Abril de 1973, às 09:00 horas na sede do ERS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão (Praça da Sé) número 216:

— Açúcar triturado	Kg.	Cr\$
— Arroz até tipo 4 (grãos longos, médios e curtos)	Kg.	Cr\$
— Carne seca (Charque)	Kg.	Cr\$
— Conservas enlatadas (Almôndegas, Vianada, Mortadela, Linguíça em banha, carne em conserva Mai Lanche e Armour)	Kg.	Cr\$
— Farinha de mandioca (1a. qualidade)	Kg.	Cr\$
— Fubá de milho	Kg.	Cr\$
— Maizena	Kg.	Cr\$
— Tapioca	Kg.	Cr\$
— Feijão (preto, jalo, rajado, cavalo claro, enxofre)	Kg.	Cr\$
— Leite em pó (Ninho, Itambé, Mococa, Glória)	Kg.	Cr\$
— Manteiga (1a. qualidade)	Kg.	Cr\$
— Óleo (algodão, amendoim e soja)	Kg.	Cr\$
— Vinagre (de álcool e de vinho)	litro	Cr\$
— Macarrão	Kg.	Cr\$
— Mate em folha	Kg.	Cr\$
— Café semi-torrado	Kg.	Cr\$
— Sal	Kg.	Cr\$

CONDIÇÕES

1. Somente serão recebidas propostas de firmas previamente cadastradas no ERS/8.
2. Vencerá a firma que apresentar melhor preço, na dependência da aprovação dos artigos pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, orgânico do ERS/8.
3. As firmas ainda não cadastradas e que quiserem concorrer poderão inscrever-se até o dia 30 (trinta) do corrente, procurando a Comissão de Licitações na sede do ERS/8.
4. As firmas vencedoras da presente licitação, deverão remeter amostras de seus artigos para fins de

exames prévios no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.

5. Os preços dos enlatados (Conservas, manteiga e leite) deverão referir-se ao peso líquido, com data de fabricação máxima de 6 (seis) meses.
6. Os interessados deverão fazer constar em suas propostas as marcas e acondicionamentos de seus artigos, lembrando-se que não serão aceitos artigos em embalagens plásticas, com exceção do sal refinado.
7. O prazo de vigência da presente licitação é de 30 (trinta) dias contados de 12 de abril a 11 de maio de 1973.
8. As propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão às 09:00 horas do dia 06 de abril de 1973.
9. As propostas deverão ser dirigidas à Comissão de Licitações do ERS/8, datilografadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, não contendo rasuras ou emendas, em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente.
10. Esta licitação poderá ser anulada no todo ou em parte, caso as propostas apresentadas não satisficam os interesses do ERS/8.

ERS/8 em Belém, Pará, 21 de março de 1973.

EDSON SOARES DA COSTA — 2o. Ten. Secretário da Comissão de Licitações.

VISTO

ARISTARCHO DE BARROS LOVAGLIO — Ten. Cel. Presidente da Comissão de Licitações do ERS/8.

(G. Reg. n. 824 — Dias 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31.03 e 3.04.73).

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

RESUMO DE PORTARIAS

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32 de 7 de junho de 1969, baixou as seguintes Portarias:

Rescindindo Contrato de Trabalho

Portaria n. 0320, de 16.3.73

— José Trindade de Araújo

Portaria n. 0312 de 14.3.73

— João Ferreira da Silva

Portaria n. 0311 de 14.3.73

— Raimundo Vieira dos Santos

Portaria n. 0308, 14.3.73

— De acordo com as letras "e" f" e "h" do art. 482 do CLT, Martiniano Pereira da Silva

Portaria n. 0294, de 9.3.73

— Evandro de Aguiar Arruda

Portaria n. 0289, de 8.3.73

— Antonio de Campos Maia,

Francisco de Sousa Mota e

Maximiano Alves de Souza.

(Ext. — Reg. n. 974 — Dia

24.3.73)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM

REPOSITÓRIO DE UTILIDADES

AO SEU DISPOR

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — SABADO, 24 DE MARÇO DE 1973

NUM. 7.937 — 9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

4o. OFÍCIO CÍVEL

Escrivã Vitalícia. Maria Diva Barata da Rocha Bastos
EDITAL HASTA PÚBLICA
A Dra. Climenie Bernadeth de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 27 (vinte e sete) de abril próximo, às 11.00 (onze) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, fará a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta por ORCA — Organização de Representações Comerciais e de Administração Ltda., com sede à rua Senador Lemos, 106, nesta cidade, contra Elias Jorge Haigé, brasileiro, casado, comerciante, com escritório no Ed. Lobrás salas 207 e 209, à rua João Alfredo, nesta cidade a saber:

Salas (2) de ns. 207 e 209, conjugadas internamente por porta, possuindo dois banheiros, o piso de tacos de pau amarelo e acapú, toda de alvenaria e laje de concreto ar-

mado, situadas no Ed. Lobrás 2o. pavimento, à rua João Alfredo, trecho compreendido entre a Av. Portugal e a Trav. 7 de Setembro, avaliadas em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lanco ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à Banca no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas de arrematação e respectiva Cartá. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível, mandei datilografar e subscrevo.

Climenie Bernadeth de Araújo Pontes

Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca da Capital

(T. n. 19287 — Reg. n. 997 — Dia 24.3.73)

Justiça do Trabalho da 8ª Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Cortume Gurjão, domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado no processo n. 1a. JCJ 96/69 e anexos, em que são exequentes Sérgio Palheta da Silva e outros, para ciência de que foram penhorados os seguintes bens:

Uma máquina elétrica de medir couros, marca Sgmoe-nus;

Duas máquinas de medir couros, marca Turner, ... n. EC794, equipada com motor elétrico, mod. V.24.B.992 tipo HA, n. 3975324;

Dez máquinas elétricas para lustrar couros, possuindo em cada máquina, um motor elétrico;

U'a máquina de lustrar couros, sem marca e sem número;

U'a máquina de espichar couros, marca Turner, ... n. 17848;

U'a máquina tipo cilindro para cilindrar couros, marca Turner n. 11742-A;

U'a máquina de lustrar couros, marca Turner n. 16713;

U'a máquina de cetinar couros, marca Moenus, Ag. n. 34-RSW;

U'a prensa marca Sherid, n. 22190 G;

U'a máquina para palisonar couros, n. 4018, marca Augusto de Freitas Succs. Hamburgo;

U'a máquina de lixar couros, marca 10 UB, n. 10 ou 80; Duas máquinas de rebaixar

couros, sem marca e sem número, de fabricação paraense;

Duas máquinas de rebaixar couros, marca The Turner, sendo uma com o n. 1045 e outra com o n. 1044;

Duas máquinas de rebaixar couros, marca Turner, uma com o n. 18662 e outra com o n. 18614;

U'a máquina de enxugar e espichar couros, marca Turner, n. 1802;

U'a máquina de enxugar couros, marca Guerin, n. 20-A;

U'a máquina de enxugar couros, sem marca, n. 4490;

U'a máquina para cortar couros, marca Altona-Ttsen-sen n. 3294;

Uma balança sem marca .. n. 3298;

U'a máquina de partir couros, marca Turner, ... n. 328.R927;

U'a máquina de espichar pontas de couro, sem marca, n. 8246;

U'a máquina de rebaixar couros, marca Turner 2C92, 2C58;

U'a máquina de rebaixar couros sem marca e sem número;

Dez batedeiras para limpeza de couro, sem marca e sem número;

Um compressor de ar marca Curtis, sem número;

Dez Folões, para lavar couros, sem marca e sem número;

U'a máquina motora e geradora, marca Dichentna, sem número;

Uma calceira grande, marca Tlaydon-ontyhi, com as respectivas transmissões;

Um relógio de ponto, mar-

ca Internacional, sem número;

Um motor elétrico marca General Electric de 7 1/2 HP. n. 11491, mod. 105K324A10;

U'a máquina a vapor, sem número e sem marca, no estado;

Um moinho desmontado marca Peabody-Massusa. n. UK20R;

Um esmeril marca Leess patente, n. 15037;

Um cilindro de cilindrar so las e raspas, marca Augusto de Freitas Succs, Hamburgo n. 2650;

U'a máquina de enxugar va quetas, marca Johs-Krauss n. 3025;

U'a máquina de lustrar couros sem marca e sem número;

U'a máquina de lustrar couros n. 4546, sem marca;

U'a máquina de graniar va quetas, sem marca, n. 4548;

U'a máquina de graniar va quetas, marca Johs-Krauss n. 8926;

U'a máquina de espichar couros de jacaré, marca FF-Slocmb & Cia n. 3818;

Um folião pequeno, equipado com motor elétrico transmissões, sem marca e sem número;

Uma balança para efetuar pesagem de material químico, revestido com uma montada de vidro;

U'a máquina de furar ferro, marca Plumer, sem número;

Um torno com a respectiva bancada, sem marca e sem número;

Uma prensa pequena, marca Alldaye-Limited, sem número;

U'a máquina de lixar couros, sem marca, com o n. 2961;

Uma bomba d'água com motor elétrico, mod. 503490, tipo 36069;

Uma bomba d'água tipo burrinho a vapor, marca Bufalony, n. 91011;

Um tanque de água todo em ferro.

Todos os objetos penhora dos encontram-se no estado.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta, à Trav. D Pedro I, n. 750. 2o, bloco

1o. andar.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 20 de março de 1973.

Eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Aux. de Adm. lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria subscrevi.

Cirene Alba Silva

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 801)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ 786/72
Reclamante — Pedro Souza Lopes

Reclamada — Serviços Rurais Ltda.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado o sr. Pedro Souza Lopes, com endereço incerto não sabido, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de setenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos (Cr\$ 72,38), correspondente às custas, devidas no termo de audiência de 31 de outubro de 1972, no processo n. 3a. JCJ 786/72.

Caso não pague, e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Amélia Aldina M. Zygmantas Oficial Judiciário PJ 4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juíza do Trabalho

Presidente da 3a. JCJ Belém

(G. — Reg. n. 802)

Processo n. 3a. JCJ 722/72
Reclamante — Crescêncio Pereira da Silva

Reclamado — Armazém Nápoles

EDITAL DE CITACÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado Armazém Nápoles,

com endereço incerto e não sabido, reclamado no proc. n. 3a. JCJ 722/72, em que é reclamante Crescêncio Pereira da Silva, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 404,38 (quatrocentos e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao principal, FGTS e Custas, devidas nos termos da sentença prolatada nos autos.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra mencionado, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para o total pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Descartes Araújo, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juíza Presidente da 3a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 803)

PORTARIA N. 03/73 — DE 03 DE MARÇO DE 1973

O Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria n. 30/73, de 30 de janeiro de 1973, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região que resolveu lotar o funcionário João Oliveira Costa, a partir de sua posse no cargo de Chefe de Portaria, nível 13, na MM. 4a. JCJ de Belém,

RESOLVE:

Na oportunidade em que se afasta dos serviços desta Junta, louvar o servidor João Oliveira Costa, pela maneira exemplar com que se houve no desempenho das funções que lhe foram atribuídas, revelando conhecimento de serviço, dedicação e alto espírito de colaboração. Dê-se ciência.

Lygia Simão Luiz Oliveira

Presidente da 3a. JCJ

de Belém

(G. — Reg. n. 814)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

NOTA N. 23/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP N. 09/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 02/73, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém e correspondente aos Procs. n. JCJ — Santarém 384 e 385/72, em que são partes: Raimundo Moreira Antunes e Raimundo Nascimento Martins, reclamantes; exequentes e Prefeitura Municipal de Santarém, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 397,26 (trezentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), para cumprimento integral do acordo celebrado perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de março de 1973.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente do TRT

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 21 de março de 1973.

Lucymar Coelho Penna

Diretor do Serviço

Judiciário

(G. — Reg. n. 831)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SABADO, 24 DE MARÇO DE 1973

NUM. 2.753 — 11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 881

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, n. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE, à vista do laudo expedido pela Junta de Inspeção Médica da Delegacia Federal de Saúde, desta Região, conceder à Marly Patriarcha Pereira, Oficial Judiciário PJ-7B, lotada nesta Secretaria, trinta (30) dias de licença, de 05 de março a 03 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 97 da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 19 de março de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. — Reg. n. 812)

ATO N. 882

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do Tribunal, em sua sessão do dia 8 do corrente,

RESOLVE, designar José Maria Monteiro David, Diretor da Secretaria e Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe da Seção Administrativa, para tomarem parte, como representantes deste T.R., no Encontro de membros das Equipes Técnicas para Reforma Administrativa, a ter lugar na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília, no período de 26 de março a 06 de abril de 1973.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém, 19 de março de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. — Reg. n. 812)

ATO N. 883

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a ida à Brasília do Diretor da Secretaria e da Chefe da Seção Administrativa, a interesse da Justiça Eleitoral,

RESOLVE, designar o Sra. Guajarina Monteiro de Souza, Chefe da Seção Judiciária, para responder pela direção da Secretaria e Moacyr Amorim de Mello, Oficial Judiciário PJ-6B, pela chefia da Seção Administrativa, durante o impedimento dos respectivos titulares, devendo as demais substituições se processarem na forma do Ato n. 869, desta Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. — Reg. n. 812)

ATO N. 884

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a oportunidade da ida a Brasília do Diretor da Secretaria e da Chefe da Seção Administrativa, para tomarem parte no Encontro das Equipes Técnicas para Reforma Administrativa, a ter lugar no Tribunal Superior Eleitoral e que deverá terminar a 06 de abril próximo,

RESOLVE:

1) prorrogar a estada dos mesmos na Capital Federal, por mais cinco (5) dias (07/11 de abril) a fim de tratarem assuntos de interesses desta Corte junto ao Tribunal de Contas da União, Ministério do Planejamento e Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

2) conceder-lhe as diárias a seguir especificadas para atender às despesas de estada;

Ao Diretor da Secretaria — José Maria Monteiro David — cinco (5) diárias de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) no total de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

À Chefe da Seção Administrativa — Maria Helena Lobo Cavallare — cinco (5) diárias de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), no total de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00).

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Belém, 20 de março de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. — Reg. n. 812)

JUSTIÇA ELEITORAL
Comarca de Ponta de Pedras
27a. Zona
Estado do Pará
Edital de Citação com o prazo de 15 Dias

O bacharel João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras e Eleitoral da 27a. Zona, sediada na cidade do mesmo nome, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente Cita, Henrique de Azevedo Maués, brasileiro, casado, Arrábio Vilhena de Souza, brasileiro, maior, Samuel Wallace de Azevedo Corrêa, brasileiro, solteiro, Orlando Calandrini de Azevedo, brasileiro, maior, e José Maria Araújo Barbosa, bras.

leiro, maior, respectivamente, Presidente, 1o. e 2o. Mesários, e Fiscais da Arena, da mesa receptora de votos da décima oitava (18a.) seção desta 27a. Zona Eleitoral, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de quinze (15) dias, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, aplicado supletivamente à espécie, para responder aos termos da ação penal eleitoral, que se processa neste Juízo, movida por determinação do Egrégio Tribunal Eleitoral, conforme Acórdão número 9282, pelo Exmo. Sr. Doutor Promotor Público desta comarca, que ofereceu denúncia, podendo ser contestada conforme determina o art. 359 do Código Eleitoral, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia, cujo prazo correrá em

Cartório cuja denúncia e respectivo recebimento tem o seguinte teor: — DENÚNCIA — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 27a. Zona (Ponta de Pedras). O Representante do Ministério Público, com exercício nesta Comarca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem perante V. Exa., baseado no Acórdão n. 9.282, de 4 de janeiro de 1973, do Tribunal Regional Eleitoral, e ainda, no exame pericial grafotécnico anexo, denunciar de Henrique de Azevedo Maués, Arnóbio Vilhena de Souza, Samuel Wallace de Azevedo Corrêa, Raimunda Pereira Corrêa, Orlando Calandrini de Azevedo e José Maria Araujo Barbosa, respectivamente, Presidente, 1o. e 2o. Mesários, Secretária e Fiscais (Arena), da mesa receptora de votos da décima oitava (18a.) seção desta Zona Eleitoral, todos brasileiros, de identidade civil ignoradas, residentes no rio Anajás Grande, deste município, por terem os acusados falsificado quarenta e oito (48) assinaturas de eleitores pertencentes a seção referida, lançadas fraudulentamente nas folhas de votação modelo dois (2), conforme se vê das fls. 20 e 21 dos autos anexos. No confronto e cotejo procedido com os padrões constantes das folhas individuais de votação modelo número três (3), o Perito Oficial designado pelo Tribunal Eleitoral, constatou não procederem do punho das pessoas homônimas, as assinaturas em aprêgo, comprovando a falsificação das mesmas, pelas divergências morfológicas encontradas, em número suficiente, a despeito de serem em sua maioria oriundas de punhos canhestros. Declara ainda o Perito, ter encontrado franca filiação gráfica das várias incriminadas, com as assinaturas dos acusados, constantes da Ata de encerramento de votação, com as folhas número dois (2), o que leva esta Promotoria a firmar convicção de que evidentemente, os Réus praticaram desmoralizante fraude eleitoral, prevalecendo-se dos cargos que ocupavam na me-

sa receptora da décima oitava (18a.) seção eleitoral do lugar "Anajás Grande", votando em lugar dos eleitores, que não compareceram ou não puderam por qualquer circunstância, cumprir com o dever cívico de voto. Tendo com esse procedimento incorrido os acusados nas sanções punitivas do artigo 309 do Código Eleitoral Brasileiro, esta Promotoria oferece a presente denúncia, que espera seja recebida e afinal julgada provida, requerendo a citação dos infratores, para todos os termos da presente ação criminal, tudo de acordo com o que preceitua o art. 359 do mesmo Código. Nestes termos pede deferimento. Ponta de Pedras, 25 de janeiro de 1973. (a) Romeu Ferreira dos Santos, Promotor Público da Comarca. — DESPACHO — 01 — Recebo a denúncia apresentada pelo digno representante do Órgão do Ministério Público desta comarca, em todos os seus termos. 02: Obedeça o Sr. Escrivão Eleitoral, por cuja escrivania deve tramitar o presente feito, por tratar-se de crime eleitoral, o que preceitua o artigo 359 do Código Eleitoral em vigor, ou seja, expeça-se o competente mandado de citação dos acusados, para que os referidos venham se quizerem, contestar a denúncia, e arrolar as suas razões no prazo de 10 dias. 03. Cumpra-se com todas as cautelas de lei. Ponta de Pedras, 05 de fevereiro de 1973. (a) João Paulo Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca e Eleitoral da 27a. Zona. — No mesmo processo exarei despacho, passando a transcrever a parte final do mesmo, como se segue: Desse modo, determino, que se cumpra e se aplique a espécie presente, como lei subsidiária ou supletiva, o disposto no artigo 364, do Código Eleitoral, que manda aplicar-se como tal, o Código de Processo Penal, e destarte, determino, ainda, que se expeça Edital na forma do artigo 361, do referido C.P.P., ou seja com o prazo de 15 (quinze) dias, enviando-se uma cópia do mesmo à Imprensa Oficial do Estado para publicação uma vez nesse

Órgão, do mesmo Edital, afim de que os acusados, venham se quizerem apresentar as suas defesas no prazo de (10) dez dias, como preceitua ainda o artigo 359 do Código Eleitoral. Intime-se e cumpra-se. Ponta de Pedras, 14 de março de 1973. (a) João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito. — E para que não se alegue ignorância, mandei publicar o presente em várias vias, que serão afixadas nos lugares públicos desta cidade, uma via que será enviada à Im-

prensa Oficial do Estado e outra para ser anexada aos autos.

DADO e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório, aos catorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três (14-03-1973). Eu, a) Ilegível, Escrivão eleitoral que datilografei e subscrevi.

Doutor João Paulo de Almeida Couto Alves

Juiz Eleitoral da 27a. Zona (Ponta de Pedras).

CARTÓRIO ELEITORAL 29a. ZONA

EDITAL N. 89/73 Pedidos de 2a.s Vias

O Dr. NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc.,

Faz Saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2a.s Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Ezaú Bittencourt de Castro, inscrito sob o n. 26.877, lotado na 84a. Seção;

Cecília Ferreira Machado, inscrita sob o n. 36.261, lotada na 19a. Seção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e três. (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 825)

EDITAL N. 90/73 Pedidos de Transferências

O Dr. NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc.,

Faz Saber, a quem interessar possa, que os eleitores; Silaécio Alves Padilha, portador do Título eleitoral n. 452.892 da 3a. Zona de São Paulo — São Paulo, Manoel Aluizio Mata dos Santos, portador do Título Eleitoral n. ... da 29a. Zona de Abaetetuba — Pará; Benedita Lisboa, portadora do Título Eleitoral n. 44.429, da 1a. Zona de Belém — Pará.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (15) quinze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 825)

EDITAL N. 91/73
Pedidos de 2.a.s Vias

O Dr. NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc.,

Faz Saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2.a.s Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Wilson Ribeiro Lima, inscrito sob o n. 16.100, lotado na 40a. Secção;

Raimundo Brasil de Souza, inscrito sob o n. 44.094, lotado na 28a. Secção;

Ana Lúcia da Rocha Silva, inscrita sob o n. 27.309, lotada na 85a. Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezois dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 826)

EDITAL N. 92/73
Pedidos de Transferências

O Dr. NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc.,

Faz Saber, a quem interessar possa, que os eleitores:

Sonia Marly Pinho de Medeiros, portadora do Título eleitoral n. 21.328, da 13a. Zona de Bragança — Pará e Sinesio dos Santos Castilho Filho, portador do Título eleitoral n. 15.821, da 2a. Zona de Ter. Fed. do Amapá — Macapá, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezois dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 826)

EDITAL N. 93/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor Cleovaldo Andrade Figueiredo, portador do Título eleitoral n. 21.900, da 28a. Zona de Belém—Pará, solicitou azenove dias do mês de mar-

transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) de-

go do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 830)

EDITAL N. 94/73

Pedido de 2a. Via

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo,

DEFERIU o pedido de 2a. Via de Título da eleitora abaixo relacionada:

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 30a. ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 4

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: — Maria de Fátima Paulino dos Santos, Luiz Raimundo dos Reis Souza, Dalva dos Santos Trindade, Deusarina da Paixão Silva, Maria Izabel Pinheiro da Conceição, Maria de Nazaré Sauma Abrahão, Samuel Amaral Monteiro, Joel Ferreira de Araújo, Lucinda Rabelo de Lima, Maria José Maciel de Castro, José Hoir da Silva e Souza, João Cristóvão Gomes, Miidencr Jorge Pires, Lucia de Fátima Ferreira da Silva, Lourival Amaral de Paiva, Pedro Paulo Pereira Pombo, João da Rocha Modesto, Jaime Simão de Lima, Maria das Graças Ramos Ferreira, Maria do Nascimento Moraes, João Maria Lopes Braga, Raimundo Xavier do Nascimento Filho, Adilson Carvalho dos Santos, Letice Casemiro de Lima, Tereza dos Santos Pinho, Amelia Falcão de Oliveira, Marina de Jesus Pereira Costa, Maria de Lima Santos, Amaro José dos Santos, Valter Silva dos Santos, Maria do Rosário dos Reis Pantoja, Maria Lindalva Melo dos Santos, Manoel Simão dos Reis Francisco Lucas de Souza, José Ribamar Oliveira Pri-

mo, Vicente Soares, Maria da Conceição Pereira da Costa, Getúlio Fernandes da Costa, Ivanilda Rosa Carreiro, Clotilde de Lima Ferreira, João Henrique da Silva Calvante, Maria de Jesus Almeida Gusmão, Genesia de Meireles Figueiredo, Maria de Souza Duarte, José Miguel de Almeida Fortinho, Lucia Ribeiro Ferreira, Dolores Nunes Palheta, Leila Fátima Alves Negrão, Roberto Acaçio Andrade, Nila de Ailva Pereira, Debora Nascimento de Lima, Maria José Dejard de Mendonça, Maria Arcelina da Silva Pereira, Deuzimar Geraldo de Freitas, Marilucia de Souza Moreira, Antônio Sérgio de Lima Barbosa, Francisca Lima Gato, José Luiz Rodrigues Pereira, Luiz Antônio Bezerra da Silva, Manoel Carlos da Serra Corrêa, Dilermando Gomes Nascimento, Manoel Virgolino Rodrigues Chaves, Raimundo Andrade Acácio, Antônio Martins Rosalino, Ana Maria Oliveira Damasceno, Levi Gomes de Lima e Maria Raimunda de Moraes Oliveira, e foram INDEFERIDAS AS SEGUINTEs: — Celina Trindade de Sousa, Jospe de Ribamar Saldanha Coutinho, Jospe Domingos Leite Chaves e Osmarino de Mendonça Corrêa. Dado e passado neste Cartório Eleitoral desta 30a. Zona de Belém, Pará. Em, 15 de março de 1973.

João Carlos Sarmanho
Escrivão Eleitoral da 30a Zona de Belém
(G. Reg. n. 775)

Diário da Assembléia

14 — ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 24 DE MARÇO DE 1973

NUM. 1.781

Presidente: Deputado GERSON PERES

Ata da 1a. Reunião Ordinária do 1o. período da 3a. sessão Legislativa, realizada em 1o. de março de 1973.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira

1.º Secretário: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil

2.º Secretário: Srs. Deputados Massud Ruffeil e Alvaro Freitas

As quinze (15) horas do dia (7) de março de mil novecentos e setenta e três... (1973), foi feita a chamada, verifica-se além da mesa acima referida, a presença dos seguintes Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Oswaldo Brabo, Carlos Oliveira, Celio Sampaio, José Emin, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre e Paulo Ronaldo, ausentes: os Srs. Deputados Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Ubaldo Correa e José Maria Chaves

O Sr. Presidente — (Antonio Teixeira) Invocando a Benção de Deus, pelo bem do Brasil, declaro aberta a presente sessão

Leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário. — (Lê) Carta — Do Sr. Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro — pa., comunicando a esta Casa que em reunião realizada no dia 7 de dezembro de 1972, decidiu indicar para a liderança e vice-liderança do MDB nessa Assembléia os Senhores Deputados Jader Barbalho e Carlos Vinagre.

Licença — Do Deputado Jader Barbalho, solicitando (30) dias para tratamento de saúde.

Ofícios — Do Sr. Governador do Estado, submetendo à apreciação deste Poder o nome do Eng. José da Silva Machado, para exercer o cargo de Prefeito Municipal

de Monte Alegre.

—Do Sr. Governador do Estado, encaminhando Projeto-de-Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial em favor do Dr. Fernando de Aquino Vidal.

—Do Sr. Governador do Estado, encaminhando Projeto-de-Lei, que versa sobre a criação de um Comissariado de Polícia e os respectivos cargos de Comissário e Escrivão para a "Vila Rondon" à margem da Rodovia PA-70.

—Do Sr. Governador do Estado, comunicando nos termos do Regimento da Casa a indicação dos Srs. Deputados Oswaldo Brabo de Carvalho e Carlos Costa de Oliveira, para Líder e Vice-Líder do seu Governo.

—Da Aliança Renovadora Nacional — ARENA, indicando os Srs. Deputados Oswaldo Brabo de Carvalho e Carlos Costa de Oliveira, respectivamente, para Líder e Vice-Líder da bancada da ARENA.

—Do Movimento Democrático Brasileiro, indicando os Srs. Deputados Jader Barbalho e Carlos Vinagre, respectivamente, para Líder e Vice-Líder, nessa Casa.

—Do Presidente da SCGI — Pa., comunicando a esta Casa, o seu afastamento do Serviço Geral de Investição, em virtude de sua transferência desta Base-Aérea, respondendo pela Presidência o Vice-Presidente Prof. Dr. Pedro José Martin Melo.

Sr. Presidente, nós temos aqui a relação dos membros que irão compor as diversas comissões da Casa.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Exa., que esta relação seja lida

na 1a. parte da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento.

O Sr. Presidente — Consulto o Plenário sobre a proposição apresentada pelo ilustre líder da maioria. Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

De acordo com o novo Regimento Interno, está a palavra a disposição dos oradores inscritos, apenas por cinco minutos. Está com a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. Osvaldo Melo — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sendo o pequeno Expediente pelo novo Regimento Interno da Casa destinada a breves comunicações, vamos aproveitar a oportunidade para apresentar a primeira comunicação nossa neste período legislativo e dizer a Casa que estamos encaminhando à Mesa um requerimento, reiterando o nosso pedido de Informação que foi formulado no dia 5 de dezembro. Último dia de Sessão desta Casa, no ano passado, em que solicitávamos ao Governo do Estado informações com relação ao empréstimo de dez milhões de dólares (Lê).

Não foi entregue ao serviço de redação de debates.

Seguem-se os itens do meu pedido de Informação original.

Sr. Presidente, durante o recesso dos trabalhos desta Casa, houve o falecimento de quatro personalidades as quais algumas estavam ligadas por laços de afeto e outras apenas por conhecimento, mas de qualquer maneira todas devem ser homenageadas por esta Casa, através da inserção nos Anais de acordo com o novo Regimento Interno, "Votos de Pesar". Então, pedimos que esta Casa homena-

geie as personalidades de: Nilo Franco, Deusdeth Moura Ribeiro, Antonio Maia e Natalino da Silveira Brito. Portanto, estamos encaminhando à mesa, com base no inciso II do novo Regimento Interno, para que haja a inserção nos Anais pelo falecimento destas quatro personalidades.

Desejamos também encaminhar à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, as congratulações da Casa para dois novos cardeais brasileiros que acabaram de ser sagrados pelo Papa Paulo VI precisamente ante-ontem e que foram os cardeais: Paulo arcebispo de São Paulo; e D. Avelar Brandão, Arcebispo de Salvador. Portanto pedimos que seja transcrito nos Anais da Casa, as Congratulações deste Poder.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — (Antonio Teixeira) — Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Alvaro Freitas — (Pronunciamento sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, após o período de recesso reiniciamos hoje, o nosso labor Legislativo e no decorrer deste período, através da imprensa falada e escrita e televisionada, diariamente tínhamos o dissabor de tomar conhecimento de que nossa cidade está invadida por uma malta de desordeiros, de que a nossa cidade está despolicada, merecendo, portanto, uma providência do Governo através da Secretaria de Segurança Pública. Ninguém desconhece que no decorrer da nossa luta Legislativa, temos reiteradas vezes apresentado, na Tribuna desta Casa, a consideração deste Plenário, apelos a V. Exa. o Sr. Governador

do Estado para que faça construir nos populosos bairros da Matinha, do Acampamento, da Condor, do Umarizal e Barreiro, Distritos Policiais e, não obstante todos esses apelos até hoje não temos conseguido êxito, mas acreditamos de que não estamos a clamar no deserto. Reiteramos, agora ao iniciar o nosso período de Sessões Legislativas, através de um Requerimento motivado mais pelo noticiário de que S. Exa. Destinou Hum bilhão de cruzeiros seja o grito de Independência, o Treze de Maio do povo desses Bairros que citei e que ficam diariamente, diuturnamente, à mercê dos assaltantes, dos marginais que infestam a nossa cidade sem uma providência, sem ter um órgão da Polícia para garantir, para assegurar um direito que é princípio constitucional, que é obrigação do Governo dar Segurança à comunidade e a sua paz Social.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho à mesa o nosso Requerimento

O Sr. Presidente — (Antonio Teixeira) — Com a palavra o Sr. Deputado Alfredo Gantuss, que dispõe de cinco minutos.

O Sr. Alfredo Gantuss — (Pronunciamento sem revisão do Orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados o novo Regimento nos dá realmente uma oportunidade de falar por cinco minutos e vamos dizer o que sentimos neste primeiro dia em que se instala o período Legislativo.

Os jornais publicaram, para mim da Região do Baixo Amazonas, uma notícia alvissareira: a criação de três territórios (de Alenquer, do Xingu e o do Tapajós). Se isto realmente se concretizar estaremos de parabéns em nossa Região, porque será grande o surto de desenvolvimento e será uma área em que o Governo Federal poderá derramar os cruzeiros com lucros imediatos e, em nome daquela Região, dos eleitores que me ajudaram a trazer-me a esta Casa, congratulo-me com a notícia e se concretizada trarei a

esta Assembléia um trabalho que irei apresentar e que já está sendo minutado, para insistir na criação do Estado do Baixo Amazonas, meu projeto antigo, que contou, em 1963, com o apoio de quase toda a região e que inclui onze municípios, a partir do Município de Faro, da Sra. Deputada Ester Rosy até o Município de Almeirim. O projeto foi apresentado nesta Casa mas houve madanças, inclusive da Constituição e o mesmo ficou em "banho Maria" aguardando oportunidade. Minha satisfação é porque vai ser realidade, dentro de pouco tempo, a redivisão territorial o que trará um surto de progresso a região empobrecida pelas suas constantes enchentes e pela falta de assistência financeira que o nosso povo vive. O projeto do Baixo Amazonas, que eu tive a satisfação de apresentar nesta Assembléia, inclui onze Municípios e segundo o Jornal "Folha do Norte" está sendo estudado pelo Ministério da Justiça. Portanto, Antecipo meu aplauso ao Governo Federal e a minha satisfação porque realmente o Baixo Amazonas, a Zona do Xingu, bem merece um apoio financeiro maciço para que a sua população receba um maior índice de progresso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero que fique registrado nos Anais desta Casa, em meu nome da região que represento, a nossa manifestação.

O Sr. Presidente — (Antonio Teixeira) — Encerrada a hora destinada a pequeno expediente, passamos ao

Grande Expediente

A palavra está à disposição dos Srs. oradores inscritos.

Com a palavra o Sr. Deputado Oswaldo Melo, que dispõe de vinte minutos.

O Sr. Oswaldo Melo — (pronunciamento sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Sr. Deputado Alvaro Freitas já teve oportunidade de, no pequeno expediente abordar o assunto que vamos agora trazer à consideração dos nossos eminentes pares,

que diz respeito realmente a intranquilidade que vive Belém diante dos assaltos que dia noite, até mesmo de dia estão se registrando frequentemente em nossa Capital, trazendo uma situação de verdadeiro pânico por parte dos nossos habitantes da Cidade de Santa Maria de Belém.

Vamos iniciar o nosso trabalho fazendo alusão a um comentário que foi publicado no jornal "O Liberal" do dia 25 de fevereiro de 1973, numa edição de domingo, em que aquele Jornal corajosamente tomou uma posição que pedia providências energéticas e drásticas por parte do Governo do Estado do Pará, para colocar fim à esta situação de intranquilidade que atravessa a nossa Cidade. Então, nós fixemos o nosso trabalho com o seguinte teor. (Lê):

Não foi entregue ao serviço de Redação

Portanto Sr. Presidente e Srs. Deputados, estamos dando conhecimento a esta Casa de um editorial publicado oportunamente e corajosamente que foi divulgado pelo Jornal "O Liberal" na edição do dia 25 de fevereiro do corrente ano, a qual pedimos a inserção deste comentário nos Anais da Casa, e da mesma maneira, estamos fazendo uma pequena sugestão ao Governador do Estado.

O Sr. Célio Sampaio — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. Oswaldo Melo — O Nobre Deputado Célio Sampaio, eu dar-lhe-ei o aparte com todo o prazer, mas antes quero adverti-lo, que de acordo com o novo Regimento da Casa, o Deputado que pedir o aparte, tem que fazê-la de pé.

O Sr. Célio Sampaio — Eu início agradecendo a V. Exa. esta advertência, e, ao mesmo tempo o faço, para me solidarizar com V. Exa., não só pelo assunto que traz a esta Casa, como também, porque vem oferecer sugestões para sanar este problema tão angustiante, que está se verificando em nossa Capital, principalmente à classe dos motoristas, da qual

sou representante nesta Casa. Portanto, como V. Exa. deve saber, eu tenho tido uma preocupação permanente porque represento uma classe que tem sido vítima desta onda de assaltos que existe em Belém. E' verdade que tivemos uma trégua na gestão do Coronel Douglas, que muita saudades nos deixou. Entretanto, creio nos bons propósitos do Coronel Evilácio, que até o presente momento, não tem tido a mesma felicidade. Portanto, eu desejo que o brado de alerta de V. Exa., seja o retorno da tranquilidade que todo o paraense deseja.

O Sr. Osvaldo Melo — Agradeço a V. Exa., pelo endosso e pela assertiva que V. Exa., dá, principalmente quando se refere à laboriosa classe que V. Exa., tão bem representa nesta Casa.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do Orador) — Nós estamos de posse de dados que nos foram fornecidos pelo próprio Secretário de Segurança Pública, que foram colhidos por esta Liderança, através da sua assessoria, sobre o problema de Segurança Pública do nosso Estado. Logicamente que quando tivermos discutindo o Requerimento do Deputado Alvaro Freitas e o de V. Exa., vamos fazer um estudo mais profundo. Mas o Governador Guillon está vivamente empenhado na solução do problema.

Mas Deputado Osvaldo Melo, nós vamos dar aqui, algumas cifras sobre o balanço que foi feito da Secretaria de Segurança Pública, (Lê)

Não foi entregue ao serviço de redação.

Temos assim, nobre Deputado, um aumento de 1970 para 1973, na seguinte ordem: em 1970, 32%; 1971, .. 60%; em 1972, 181% e, em 1973, tivemos também problemas com a Polícia Militar de uma acréscimo de .. 66% para 250%. Isto porque, de acordo com os dados, tivemos um aumento de seiscientos homens, o que ainda é pouco para a garantia da

ordem pública. Aguardaremos a oportunidade para mostrarmos o que o Governo do Estado tem feito em matéria de segurança pública, para tranquilizar a família paraense. Vamos mostrar aqui a criação da polícia de carreira, a criação da escola de polícia o que está no programa do Governo e que virá para esta Casa dentro de breves dias.

O Sr. Osvaldo Melo — Os esclarecimentos de V. Exa., nobre Deputado Brabo de Carvalho são oportunos, são realmente convincentes, porque V. Exa., mesmo reconhece que, apesar de todos esses esforços, o efetivo da Polícia Militar do Estado ainda é insuficiente para a garantia integral da manutenção da ordem pública. Aliás, o próprio Governo do Estado ressalta isso no capítulo referente à Segurança Pública, de que a Polícia só dispõe de um batalhão de um Esquadrão de Cavalaria para policiar a Cidade. S. Exa., reconhece mesmo, em sua Mensagem, de que ainda é insuficiente esse efetivo da Polícia.

Nós reconhecemos os esforços do Sr. Governador do Estado, os esforços do Sr. Evilácio Pereira, Secretário de Segurança Pública e reconhecemos também os esforços do Coronel Douglas, Comandante da Polícia Militar.

De qualquer modo apresentamos a nossa sugestão e pedimos a inserção nos Anais da Casa, do artigo do Jornal "O Liberal", que levantou o problema e, ao mesmo tempo, fazemos uma sugestão, sem que isso no entanto seja interpretado como calúnia, mas de qualquer maneira, poderá impedir a entrada de muitos marginais em Belém, ou seja, a instalação de um Posto de Fiscalização de documentos e entrada de pessoas vindas de outros Estados através dos acessos rodoviários que desembocam no Pará, pela rodovia Belém-Brasília e S. Luiz-Belém, e por onde dá acesso para a nossa Capital o maior número de marginais.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa., permite um aparte?

(Assentimento do Orador)

— Nobre Deputado Osvaldo Melo, realmente o trabalho de V. Exa., procede e a análise apresentada pelo Sr. Deputado Brabo de Carvalho também procede, mas o que procede mesmo, é o que V. Exa., acaba de afirmar, de que devem ser tomadas providências urgentes e necessárias com relação ao efetivo da Polícia, porque cerca de 60 municípios necessitam de homens para garantir a segurança pública do nosso Interior. De modo que há necessidade urgente de providências do Sr. Governador para resolver esse problema.

O Sr. Osvaldo Melo — Solicito ao Sr. Presidente me informar de quanto tempo disponho.

O Sr. Presidente — V. Exa., dispõe de cinco minutos.

O Sr. Osvaldo Melo — É o suficiente, Sr. Presidente, para abordarmos outro problema que Belém está enfrentando nesta quadra chuvosa. (Lê)

Não foi entregue ao serviço de redação

É o trabalho que oferecemos à consideração de nossos ilustres pares, sem o sentido de crítica, apenas como levantamento do problema e pedido de providência a quem de direito que S. Exa., o Sr. Governador do Estado, porque, afinal de contas, o Prefeito de Belém é um auxiliar de confiança do Governador e está relacionado ao Executivo Estadual.

Era o que tínhamos a dizer Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradecendo a V. Exas., e a todos os companheiros pela atenção que nos dispensaram.

O Sr. Presidente — (Antonio Teixeira) — Continua a palavra à disposição dos Srs. Deputados. O Sr. Deputado Victor Paz tem a palavra por vinte minutos.

O Sr. Victor Paz — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Antes de tudo, o meu abraço fraterno a todos os meus colegas aqui reunidos neste reencontro, que desejamos que seja útil ao povo do Pará.

Como não poderia deixar

de ser, quero levantar neste momento uma gestão que diz de perto a todos os colegas com assento nesta Assembleia. Trata-se como sempre de um assunto referente à Santa Casa de Misericórdia do Pará. Todos nós conhecemos e sentimos as precárias condições em que se encontra a Santa Casa; como trabalha, como atende ao imenso número de indigentes diariamente diuturnamente.

Neste momento, em que o Governo do Estado pretende fazer um convênio entre a Santa Casa e a Força Policial do Estado, nós vimos de público, através da Tribuna do povo, pedir por este mesmo novo, representado pelos indigentes da Santa Casa, que se S. Exa., concretizar este convênio que pretende fazer, não permita que seja cedida nenhuma parte da Maternidade da Santa Casa para a realização de tal convênio.

Todos sabem que com os trezentos e cinquenta anos da Santa Casa, a maternidade da Santa Casa vem atendendo a mãe pobre de Belém no momento de sua delivrance. Sabedores que somos que S. Exa., pretende fazer um convênio com força Policial do Estado, que no momento é atendido pelo Hospital dos Servidores do Estado, hospital do mais alto padrão,

possuindo uma equipe médica de alto gabarito, altamente qualificada, não compreendo por que se vai rescindir um convênio entre a Força Pública, e o HSE do Pará. Temos certeza que não pode haver melhor atendimento do que no Hospital dos Servidores do Estado, e, então pretendem fazer o convênio com a Santa Casa para arcar ainda mais com as

rossas dificuldades, aumentar as limitações que nós sentimos diariamente no atendimento dos indigentes da Santa Casa, é através destes esclarecimentos que quero fazer um apelo a S. Exa., que, se fizer o convênio com a Força Policial do Estado, não permita que a parte cedida seja a Maternidade da Santa Casa. A maternidade da Santa Casa atendeu de janeiro para cá 2.351 senhoras indi-

gentes.

O Sr. Alvaro Freitas — V. Exa., Permite um aparte (Assentimento do orador) — Sr. Deputado Victor Paz, V. Exa., aborda neste instante um dos mais cruciantes problemas que se debate neste Estado. E, demonstrou V. Exa., através de estatística o quanto de significativo é a assistência da Santa Casa de Misericórdia. Veja V. Exa. que em 65 dias a Maternidade da Santa Casa atendeu 2.351 senhoras. Estou vendo a preocupação de V. Exa. V. Exa. tem toda razão. Sobre a Santa Casa talvez ainda esta semana vindoura, temos um trabalho que está sendo elaborado para trazermos à consideração dos ilustres pares e temos certeza que contará com a valiosa colaboração de V. Exa., porque conhece os seus problemas muito mais do que muita gente pensa.

O Sr. Victor Paz — Sr. Presidente, como vinha dizendo a Maternidade da Santa Casa, de janeiro para cá atendeu este número imenso de parturientes. Tudo indica, pelo movimento que sentimos dentro da Santa Casa, pelos médicos da Força policial do Estado que possui, graças a Deus, hoje um corpo clínico bastante qualificado, onde militam médicos de alto gabarito e, sentindo este problema vamos formular a S. Exa., e pedir o apoio dos meus ilustres colegas, para que S. Exa., o Sr. Governador do Estado, se concretizar este convênio, não faça através das dependências da Maternidade da Santa Casa, que como sabemos é a única maternidade do Norte do Brasil, onde a mãe pobre é atendida imediatamente, é socorrida diuturnamente, sem voltar uma sequer da porta.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — V. Exa., permite um aparte (Assentimento do orador) — O Governo do Estado, construiu um hospital cuja finalidade é atender aos servidores públicos. A Força Policial pertence ao Governo. Não vejo razão por que o Governo do Estado vai firmar convênio com o Hospital, quando pos-

sui um hospital para atender seus servidores.

O Sr. Victor Paz — Satisfeito com minha explicação e sentindo que já pude comunicar aos colegas da Casa do povo do Pará, vou ler o Requerimento que passarei a limpo, para enviar à Presidência (Lê)

Não foi entregue ao serviço de redação

Sr. Presidente, muito obrigado.

O Sr. Presidente — Continua a palavra à disposição dos Srs. Deputados.

Sr. Deputado Alvaro Freitas, V. Exa. Tem a palavra

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do Orador) —

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Voltamos à Tribuna para abordarmos um assunto que julgamos quase de calamidade pública. Temos em elaboração um trabalho que confessamos de antemão não pertence somente à argúcia limitada da nossa pessoa, temos nele a colaboração de vários amigos que como nós outros são povo, vivem os mesmos problemas que afligem diuturnamente a comunidade Paraense.

Nos dias que se passaram, no decorrer do recesso Legislativo, tivemos a oportunidade de ler, de ouvir e de ver através da televisão, dos jornais e das emissoras de rádio, de que o Governo Federal havia determinado providências através da S. Exa. o Sr. Ministro da Fazenda, reduzindo o ICM para que propiciasse a baixa do preço da carne verde. Lemos com satisfação nos jornais da Semana finda, de que S.

Exa. Sr. Ministro da Fazenda havia determinado a intervenção em vários frigoríficos sonegadores de impostos e sugadores da economia do povo brasileiro. Lemos com alegria que em nossa terra, S. Exa. O Governador do Estado havia determinado e o Diário Oficial já publicou, temos o Diário Oficial — a redução do ICM que incide em carne e, por incrível que pareça a carne não baixou de preço em nosso Estado, continua a ser vendido a preço alto proibitivo à bolsa do povo, ao preço de Cr\$ 12,00 — Cr\$ 10,00

e Cr\$ 8,00, quando o salário mínimo não atinge nem .. Cr\$ 6,00, isso é incrível. Ainda no ano passado fizemos desta Tribuna um Pedido de Informação ao Governo do Estado das providências em relação ao inquérito que resultou na demissão do Tenente, hoje Delegado e que ficou à Polícia Civil e que fez o inquérito com os marchantes; a resposta deste inquérito foi que estava na Justiça, agora onde está a providência? A carne, diz o açougueiro quando se pergunta: baixou do S que ele coloca o quarto da carne para o lugar onde é desmanchada a carne. Continuam abusando, como se nesta cidade não houvesse autoridade para punir, sendo vendida a carne ao preço de Cr\$ 12,00, Cr\$ 10,00 e Cr\$ 8,00 e ainda, na tal viração, quando está na sobra vende a carne do peito, a ossada a Cr\$ 6,00.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Deputado V. Exa., tem razão porque só no Estado do Pará é que ainda o pobre não recebeu e sentiu o benefício advindo da Presidência da República, do trabalho, da interferência direta do Presidente da República! Agora, não se diga também que o problema parte do açougueiro, porque V. Exa., sabe e bem disse que o problema é mais grave e deve ser apurado. O trabalho que V. Exa., apresentou e apresenta, bem como o pronunciamento de V. Exa. deve ser levado em consideração com todo o respeito da Casa e principalmente pelo líder do Governo para que o povo de Santa Maria do Grão Pará, o povo do Estado do Pará possa sentir o benefício advindo da Presidência da República, porque o Pará é Brasil e nós precisamos nos integrar a todo povo brasileiro e ganhar também aquilo que o Sul o Leste e o Oeste ganham. Portanto, meus parabéns à V. Exa.

O Sr. Alvaro Freitas — Nobre colega, nós agradecemos o aparte de V. Exa., é que faz com que nós nos parabenzamos com V. Exa., por-

que nada mais fazemos nesta Tribuna senão cumprir o dever sacrossanto que o povo nos outorgou através das urnas. Na Tribuna em que estamos está gravado "somente a verdade aqui pode ser dita" e é o que fazemos. O açougueiro no nosso entendimento ainda é uma das vítimas neste processo todo, mas não interessa a nós que, seja o açougueiro, marchante ou o fazendeiro, o que queremos é a providência do Governo através dos órgãos competentes para punir aqueles que na ânsia de enriquecer ilícitamente sugam, promovem, contribuem para a miséria maior, para a pobreza do povo brasileiro.

O Sr. Presidente — (....) — Nobre Deputado, V. Exa., dispõe de dois minutos.

O Sr. Alvaro Freitas — Oxalá tivéssemos mais tempo Sr. Presidente, porque o tema é apaixonante e gostaríamos de continuar analisando o assunto, o que faremos na sessão de amanhã.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa., permite um aparte? (Assentimento do orador) — Deputado Alvaro Freitas, o órgão para tabelar o preço é a SUNAB e V. Exa., disse com propriedade que o problema da carne é da maior importância para ser debatido, estudado e analisado, porque todos os governos, quer o Governo Federal e os governos estaduais, vem promovendo medidas para proporcionar a baixa do preço da carne, mas de acordo com as notícias trazidas pelos jornais esses preços só baixam quando, uma determinada hora do dia em que o açougueiro tem ainda resto de carne e vê que não tem venda para a carne, então ele mesmo para não ter prejuízo vende mais baixo a carne, porque seria maior o prejuízo voltar com a carne para a refrigeração. O Governo realmente liberou o imposto, mas precisa que a SUNAB tome medidas no sentido de verificar, para ver quem cobra caro a carne, se o marchante ou se o açougueiro que querendo ganhar mais mantém esse pre-

ço estabelecido.

O Sr. Alvaro Freitas — Agradeço o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, amanhã voltaremos a abordar o assunto.

O Sr. Presidente — V. Exa., dispõe de dez minutos para a sessão de amanhã.

Encerrada a hora do Expediente, passamos à

1a. parte da Ordem do Dia

Solicito que o Sr. 1o. Secretário proceda à leitura do pedido de licença do Sr. Deputado Jader Barbalho, por trinta dias. Em votação o pedido de licença. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Solicito a presença do Sr. Deputado Alvaro Freitas para ocupar a 2a. Secretaria.

O Sr. Alvaro Freitas toma assento à Mesa

O Sr. Presidente — Leitura das Atas.

Solicito ao Sr. 2o. Secretário que proceda à leitura da Ata da 40a. Sessão Extraordinária, realizada no dia 4 de dezembro de 1972.

O Sr. 2o. Secretário procede à leitura da Ata.

O Sr. Carlos Vinagre — (Pela Ordem) — Sr. Presidente, de acordo com o artigo 129, § 2.º do nosso Regimento, gostaria que fosse feita uma retificação nesta Ata no que diz respeito ao problema das ações da Petrobrás. Este Projeto foi levantado apenas pelo Sr. Deputado José Maria Chaves e não pelos Srs. Deputados Carlos Vinagre e Jader Barbalho, como diz a Ata. Gostaria que fosse feita a retificação.

O Sr. Presidente — Perfeitamente.

Solicito que a Taquigrafia anote a retificação.

Leitura da Ata de 147a. Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de dezembro de .. 1972.

O Sr. 2o. Secretário procede à leitura da Ata

O Sr. Presidente — Está em votação a Ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O Sr. 2o. Secretário, vai proceder à leitura da Ata da

39a. Sessão Extraordinária.

O Sr. 20. Secretário procede à leitura da Ata da 39a. Sessão Extraordinária.

O Sr. Presidente — Em votação Ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Diante da aprovação, pelo Plenário, da preliminar levantada pelo Sr. Deputado Brabo de Carvalho e da indicação feita pelas lideranças, fazemos a nomeação dos seguintes membros das comissões permanentes e respectivos suplentes. (Lê).

Comissão de Justiça: membros efetivos, Srs. Deputados Oswaldo Sampaio Melo, Victor Hilário da Paz, Nilson Célio Sampaio, Carlos Costa de Oliveira, Oswaldo Brabo de Carvalho, Jader Fontenelle, Barbalho e Carlos Aragão Vinagre. Suplentes Srs. Deputados Ubaldo Campos Correa, Arnaldo Correa Prado, Alvaro de Oliveira Freitas e Paulo Imbiriba Lisboa. Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento membros efetivos Srs. Deputados José Elias Emin, Antonio Alves Teixeira, Lourenço Alves de Lemos, Lauro de Belém Sabbá, Alfredo Jacob Gantuss e José Maria Chaves; Suplentes Srs. Deputados Oswaldo Sampaio Melo, Fernando Americo Brasil, Carlos Alberto Aragão Vinagre, e José Massud Ruffeil. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social membros efetivos Srs. Deputados Arnaldo Corrêa Prado, Carlos Costa de Oliveira, Haroldo Eraclito Tavares da Silva, Victor Hilário da Paz e Carlos Alberto Aragão Vinagre. Suplentes Srs. Deputados Antonio Alves Teixeira, Lourenço Alves de Lemos e José Massud Ruffeil. Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio membros efetivos Srs. Deputados Alfredo Jacob Gantuss, Lourenço Alves de Lemos, José Elias Emin, Haroldo Eraclito Tavares da Silva e José Massud Ruffeil. Suplentes Srs. Deputados Lauro de Belém Sabbá, Nilson Célio Sampaio e Paulo Imbiriba Lisboa. Comissão de Transporte, Comunicação, Terras e Obras

Públicas membros efetivos Srs. Deputados Nilson Célio Sampaio, Fernando Americo Brasil, Ubaldo Campos Correa, Arnaldo Corrêa Prado e Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque. Suplentes Victor Hilário da Paz, Haroldo Eraclito Tavares da Silva e Alvaro de Oliveira Freitas. Comissão de Redação membros efetivos Srs. Deputados Antonio Alves Teixeira, José Elias Emin, Lauro de Belém Sabbá, Fernando Americo Brasil e Jader Fontenelle Barbalho; Suplentes Srs. Deputados Oswaldo Brabo de Carvalho, Carlos Costa de Oliveira e Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque; Comissão de Turismo, Certames e Esportes membros efetivos Srs. Deputados Ubaldo Campos Correa, Oswaldo Brabo de Carvalho, Nilson Célio Sampaio e Alvaro de Oliveira Freitas; Suplentes Srs. Deputados Alfredo Jacob Gantuss, José Elias Emin e Carlos Alberto Aragão Vinagre.

Estão assim nomeados os Srs. Deputados para comporem as Comissões Técnicas Permanentes da Casa e seus respectivos suplentes.

A palavra está facultada aos Srs. Deputados para apresentação de Projetos — Lei, Projetos — de Resolução, Projetos — de Decreto — Legislativo ou Emenda à Constituição (Pausa). Como ninguém deseja fazer uso da palavra, passemos à discussão da matéria que se encontra sobre a Mesa.

Requerimento n. 1/73, de autoria do Sr. Deputado Oswaldo Melo, de congratulações do Poder Legislativo pela indicação dos novos Cardeais do Brasil, D. Paulo Evaristo Arns, Arcebispo de São Paulo e D. Avelar Brandão Vilela, Arcebispo de Salvador.

O Sr. Presidente — Em discussão.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — V. Exa., tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Pronunciamento sem revisão do orador) Sr. Presidente. Srs. Deputados, Feliz a iniciativa do Sr. Deputado

Oswaldo Melo trazendo à consideração deste plenário um Requerimento que solicita os aplausos, as congratulações e o louvor do povo paraense, através desta Casa a S. Santidade o Papa Paulo VI pela nomeação dos novos Cardeais e acentuando como justificativa maior a escolha dos dois prelados brasileiros.

Oxalá, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que D. Avelar e D. Evaristo, possam na nova missão que lhes é dada através do supremo mandatário da Igreja Católica do mundo, corresponder a expectativa do povo Cristão. Não há mais separação entre esta ou aquela religião; houve unificação, houve o reconhecimento do ecumenismo e todos os povos, de todas as crenças, cujo objetivo é a cristã, uniram-se, nesta comunidade procuram preparar a vereda por onde, no dia em que o Supremo Deus Aqui virá buscar aqueles que se prepararam para ocupar o seu lugar, naquele lugar, reservado que, segundo as Escrituras diz: "Na Casa do meu Pai existem muitas moradas" e aquele que souber cumprir as missões de obediência à palavra de Deus, por certo estará no dia do ajustamento de contas, sendo agraciado com a promessa verdadeira de Deus, de que na Casa do meu pai existem muitas moradas. Por certo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, os nossos Cardeais haverão de ajudar, haverão de contribuir para que o ecumenismo pregado por João XXIII se processe de maneira acentuada e que de fato possamos atingir um dia em que não haverá guerra, não haverá as incompreensões e teremos por certo atingido aquilo que o livro Santo nos ensina.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, desta maneira o MDB se expressa através nossa pávida palavra, manifestando voto favorável ao Requerimento do ilustre colega Deputado Oswaldo Melo.

O Sr. Presidente — (Antonio Teixeira) — Continua em discussão.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra Sr. Pre-

sidente

O Sr. Presidente — Tem V. Exa a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Deputados. O requerimento em tela é a primeira proposição que vem a apreciação do plenário, nos termos do novo Regimento desta Casa, para discussão. E nós precisamos trazer o Regimento para mostrar o perfeito enquadramento da proposição, mesmo para que pouco a pouco os Srs. Deputados possam se adaptar às novas normas do processo Legislativo que, pelo Regimento ora vigente bem diverso daquele que esta Casa usou durante anos e anos e com a qual se havia habituado a obedecer.

Nos requerimentos de deliberação do Plenário, cada Deputado poderá falar apenas quinze minutos e o encaminhamento da votação só é feito pelas lideranças, por dez minutos. Vejam bem, que há uma alteração profunda. Antes o Deputado poderia discutir durante meia hora e encaminhar a votação. Hoje, qualquer Deputado poderá discutir por quinze minutos os requerimentos de congratulações, louvor, solidariedade. Já o encaminhamento da votação é apenas a liderança ou quem a liderança delegar.

Diz o artigo 204 (Lê) Depende de deliberação imediata do Plenário, sujeito a discussão, o requerimento escrito que solicite: I constituição de Comissão Especial de inquérito; II reunião extraordinária; III reunião solene ou especial; IV reunião secreta; V não realização de reunião em determinado dia; VI convocação de Secretário de Estado; VII votos de aplausos, regosio, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhantes, por ato público ou acontecimento de alta significação estadual, nacional ou internacional; VIII homenagem de pesar, inclusive levantamento da reunião, ou se observado um minuto de silêncio após usarem da palavra os oradores. Parágrafo único — lido ou apresentado no expediente, o requerimento será submetido

a deliberação do Plenário na primeira parte da Ordem do Dia da mesma reunião ou da reunião imediata se a sua apresentação vier a ocorrer nesta parte da reunião.

O Senhor Presidente — (Interrompendo o orador) Previno V. Exa. que, embora seja relevante a aula que está dando aos Senhores Deputados, V. Exa. está saindo da matéria objeto de discussão.

O senhor Brabo de Carvalho — Estou falando sobre um requerimento e a matéria é requerimento. Estou mostrando o enquadramento do requerimento, porque poderia não se enquadrar as normas do Regimento. Porque os requerimentos de congratulação, não são como antigamente que qualquer requerimento de qualquer natureza poderia ser apresentado. Vou mostrar que as pessoas designadas pelo Deputado autor do requerimento se enquadram as normas do Regimento. Então não estou fugindo à apreciação da matéria. Poderia levantar uma preliminar do não atendimento as normas do Regimento mas pelo contrário, estou mostrando que atende.

Então o Requerimento do Deputado Osvaldo Melo que pede que a Casa manifeste congratulações pela indicação dos novos cardeais do Brasil é um acontecimento, na minha opinião de alta significação internacional e nacional. Efetivamente é uma grande honra para a nossa Pátria verificar que dois de seus filhos D. Paulo Evaristo e D. Avelar Brandão nascido no Piauí, foram indicados para cardeais do Brasil. Então o Requerimento do Senhor Deputado Osvaldo Melo se enquadra precisamente às novas normas do Regimento. É uma honra para o Brasil a indicação desses dois nomes, como também um acontecimento internacional.

Senhor Presidente, sei que o senhor Deputado Lourenço Lemos vai apresentar uma Emenda Aditiva ao requerimento, objetivando que esta Casa manifeste também suas congratulações ao povo do

Piauí na pessoa de seu Governador pois como já dissemos, D. Avelar Brandão é filho do Piauí. E o senhor Deputado Lourenço Lemos deseja que esta Casa, representante do povo do Pará, manifeste ao povo do Piauí o seu júbilo por verificar esta justa indicação.

Senhor Presidente, Srs. Deputados, em nome da Aliança Renovadora Nacional, damos nosso inteiro apoio ao Requerimento do senhor Deputado Osvaldo Melo, objetivando que esta Casa manifeste votos de congratulações por este acontecimento da mais alta significação para a nossa Pátria, para o povo brasileiro.

O Senhor Presidente — Continua em discussão.

O Senhor Lourenço Lemos — Pego a palavra, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente — Tem V. Exa. a palavra.

O Senhor Lourenço Lemos — Senhor Presidente, Senhores Deputados, Parabéns ao senhor Deputado Osvaldo Melo pela lembrança que teve de apresentar o requerimento de felicitações não só ao Episcopado Brasileiro como a Santa Sé por este ato de nomeação de mais dois novos cardeais brasileiros. A Igreja Católica da novo passo com isto; levar para o Vaticano mais dois novos futuros Papas. O Brasil, através desta nova Era onde tudo cresce, em que tudo desperta, a Igreja também vem acompanhando com muita propriedade este crescimento. Quando nos pensamos que a Igreja Católica se distancia do povo, ela se aproxima mais e nos que temos conhecimento e devemos ter por que vivemos comungando dos sentimentos da Igreja, sabemos que D. Avelar é filho do Estado do Piauí.

Senhor Presidente, tendo um amigo do Banco do Brasil e que é piauiense, ele nos disse que realmente o Estado é pobre que até os homens de vulto do Brasil pouco aparecem no meio do povo e por coincidência apareceu com destaque esse cardeal brasileiro que é uma das grandes capacidades eclesásticas do Brasil e que é D.

Avelar Brandão. Por isso apresentamos uma emenda ao Requerimento do Deputado Osvaldo Melo, que está vassada nos seguintes termos (Lê)

Não Foi Entregue ao Serviço de Redação

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Senhor Presidente — Continua em discussão o Requerimento, ressalvada a emenda. Os Senhores Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Não havendo mais matéria em Pauta para a Primeira, nem para 2a. Parte da Ordem do Dia, convoco os Srs. Deputados para a Sessão de amanhã à hora Regimental e declaro encerrada a presente Sessão.

Encerramento — 16,40 horas.

(G. Reg. n. 818)

Ata da 2a. Reunião Ordinária da 3a. Sessão Legislativa realizada em oito de março de mil novecentos e setenta e três.

As 15,00 horas do dia 8 de março de 1973, verifica-se, além da mesa acima referida a presença dos seguintes Senhores Deputados: Arnaldo Prado, Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, José Emin, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Ausentes os Senhores Deputados, Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Ubaldo Correa e José Maria Chaves.

O senhor Presidente (Antonio Teixeira) — Invocando a bênção de Deus pelo bem do Brasil, declaro aberta a sessão.

Leitura do resumo do Expediente: licença do Deputado José Maria Chaves solicitando trinta dias para tratamento de saúde.

O Sr. 1º Secretário — (Lê) Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Deputado Estadual,

vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne de lhe conceder na forma preceituada no artigo 88, item II combinado com o artigo 89 §§ 1o. e 2o. do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, anexado, para os devidos fins, um atestado firmado pelo Doutor Franklin Albuquerque, componente da equipe médica do "Socor Clínica do Coração", bem como o competente eletrocardiograma.

N. Termos

P. Deferimento

Belém, 07 de março de 1973.

(a) José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, Deputado Estadual.

O Sr. Presidente (Dep. Antonio Teixeira) — A palavra está a disposição dos Srs. oradores inscritos no Pequeno Expediente.

Com a palavra o senhor Deputado José Emin.

O Senhor Deputado José Emin — Declino da palavra Sr. Presidente.

O Senhor Presidente (Dep. Antonio Teixeira) — Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho.

O Senhor Brabo de Carvalho (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, srs. Deputados ontem não nos foi possível usar a tribuna no momento apropriado para registrar nos Anais desta Casa nossos agradecimentos, em primeiro lugar, aos colegas Deputados da Bancada da ARENA pela prova de confiança que nos foi dada mais uma vez, objetivando nossa continuação na liderança da Bancada. Esperamos, nesta nova etapa de trabalho, continuar a dar tudo no sentido de corresponder à confiança que nos foi depositada pelos nossos colegas em conduzirmos a Bancada dentro da coerência, da harmonia, do perfeito entendimento de trabalho, no sentido de cada vez mais elevar o nome do Poder Legislativo, mas acima de tudo, mostrar à opinião pública que nesta Casa os Deputados da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, efetivamente procuram

desempenhar o mandato conscientes da alta responsabilidade que têm para com o povo e para com a própria administração.

Queremos também aproveitar a oportunidade destes cinco minutos do pequeno Expediente, para também manifestar, a S. Exa. o Sr. Governador do Estado, os nossos agradecimentos pela confiança que em nós, mais uma vez, foi depositada, já que esta Casa recebeu ontem o Ofício de S. Exa. em que designava o orador que vos fala para a liderança da Bancada da ARENA. Esperemos, no exercício da liderança, corresponder à confiança de S. Exa.

O Senhor Presidente — (Dep. Antonio Teixeira) — (Dirigindo-se ao orador) — V. Exa. dispõe de apenas um minuto, nobre Deputado.

O Senhor Brabo de Carvalho — Vou concluir, Senhor Presidente.

Ao fazer este registro esperamos também ter dos nossos colegas, quer da Bancada da ARENA como do MDB, a compreensão, o entendimento e o apoio para que, no exercício da função de líder do Governo, possamos sair daqui com a consciência tranquila do dever cumprido. Muito Obrigado.

O Senhor Presidente (Dep. Antonio Teixeira) — Com a palavra o sr. Deputado Lauro Sabbá. (Ausente)

Esgotados os oradores inscritos, a palavra está à disposição de qualquer um dos Srs. Deputados que dela queira fazer uso ainda no Pequeno Expediente.

O Sr. Osvaldo Melo — Peço a palavra, Sr. Presidente

O Sr. Presidente — V. Exa. tem a palavra, dispondo de 5 (cinco minutos).

O senhor Osvaldo Melo (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente Srs. Deputados tivemos a oportunidade de visitar os colegas nossos que estão enfermos; um já há mais tempo, o senhor Deputado Jader Barbalho internado no hospital dos Servidores do Estado e o outros, já mais recentemente, o senhor Deputado José Maria Chaves, agora em sua residência. Ambos estão enfer-

mos e o senhor Jader Barbalho já está com seu pedido de licença na pauta de nossos trabalhos de hoje. Estamos encaminhando à mesa Diretora da casa um Requerimento em que pedimos que o senhor Presidente designe uma Comissão de senhores Deputados para Visitar os Senhores Deputados José Maria Chaves e Jader Barbalho, em nome deste Poder Legislativo, para desejar a ambos votos de pronto restabelecimento para que, no mais breve espaço de tempo voltem ao nosso convívio. De modo que vamos endereçar a V. Exa. Sr. Presidente, o requerimento para que na devida oportunidade designe uma Comissão de Deputados para visitar os ilustres colegas que se encontram enfermos.

Aproveitando ainda os minutos que nos restam no Pequeno Expediente, vamos dizer algumas palavras a respeito de um acontecimento e este pronunciamento já devíamos ter feito a algum tempo, pois o cinquentenário da morte de Rui Barbosa ocorreu no dia 10. de março e o Senhor Deputado Brabo de Carvalho teve oportunidade de referir-se ao evento, mas nós, como integrantes da turma do cinquentenário de Rui Barbosa o que é uma honra para nossa pessoa não poderíamos omitir também o fato quando no dia 10. de março comemorou-se o Cinquentenário da morte do grande Brasileiro que foi Rui Barbosa. Então eu peço que o acontecimento seja registrado na Ata dos nossos trabalhos, numa homenagem desta Casa ao cinquentenário da morte do Grande Rui Barbosa. E que esta decisão seja dada ciência aos Senhores Ministro de Educação e Cultura; Governadores do Pará e da Bahia, Presidente dos Tribunais do Pará, Diretor da Faculdade de Direito, Diretor Acadêmico de Direito e Presidente da Fundação Cultural do Pará e Conselho Estadual de Cultura e à Casa de Rui Barbosa no Rio de Janeiro.

A obra de Rui Barbosa, e a sua vida, sua luta suas ambições, suas contradições,

seus desenganos e suas esperanças renovadas.

Seu estilo sofre as transformações do tempo e a influência do Tema, Ora é pomposo, barroco, ora simples, direto e objetivo.

Portanto, Senhor Presidente, Srs. Deputados, no momento em que se comemora os 50 anos da morte do insigne Brasileiro, justo será que esta Casa consigne nas Atas de seus trabalhos, esta homenagem a este grande Brasileiro que foi Rui Barbosa.

Era o que tínhamos a dizer. Senhor Presidente, Srs. Deputados, e agradecemos a atenção dispensada por V. Exa.

O Senhor Presidente — Antonio Teixeira — Continua a palavra a disposição dos Srs. Deputados, que dela queiram fazer uso no Pequeno Expediente.

O Senhor Lauro Sabbá — Peço a palavra Sr. Presidente

O Sr. Presidente — Antonio Teixeira — V. Exa. tem a palavra.

O Senhor Lauro Sabbá (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, pedi a palavra apenas para um problema interessante, que diz respeito ao funcionamento de faculdades noturnas e cursos noturnos, que por, várias vezes já trouxemos o problema ao plenário desta Casa, de que hoje em dia vários cursos já funcionam pela parte da noite, como o curso de Direito o curso de administração e o curso de Economia. Fagora inclusive, estamos formalizando um trabalho endereçado ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, no sentido de colocar em funcionamento, cursos noturnos da faculdade de Medicina, justamente para atender aquelas pessoas que trabalham durante o dia e que não tem possibilidade de estudar, principalmente, o curso de Medicina, que é um curso difícil que exige muito tempo, para que o estudante possa se dedicar. E aqui nós temos Deputados que são Médicos, como por exemplo o Deputado Victor Paz, que sem dúvida alguma, irá

apoiar nosso trabalho, no sentido de que S. Exa. o Reitor da Universidade, possa colocar em funcionamento o curso noturno da faculdade de Medicina. Temos certeza que S. Exa. o Reitor de posse de nosso trabalho, depois de sua aprovação nesta Casa, irá analisar o assunto e sem dúvida alguma irá acatar a nossa sugestão inclusive aproveitando a própria Faculdade de Medicina do Estado que é paga, e que funciona no Hospital dos Servidores, que poderá muito bem funcionar pela parte da noite.

Mas senhor Presidente Srs. Deputados, encaminharemos na oportunidade devida, o nosso trabalho sobre o assunto.

Senhor Presidente Srs. Deputados, passando para outro assunto, quero dizer aos Srs. Deputados, que a poucos minutos atrás lembrei-me do trabalho que ontem apresentou o Deputado Osvaldo Melo, nesta Casa, sobre o problema de esgotos. Hoje fiquei com o meu carro parado na rua 16 de Novembro, porque não tinha condições de dirigi-lo, uma vez que as ruas que ficam naquelas artérias, estavam cheias, fazendo com que os carros ficassem no meio da água, sem condições de poder se movimentar, numa situação dramática, que precisa ser tomada uma providência por parte de S. Exa. o Prefeito de Belém, Coronel Nélio Lobato. Tenho impressão que este é um problema de fácil solução, basta que providenciem sistema de esgotos de nossas ruas, principalmente na Almirante Tamandaré.

O Senhor Presidente — Antonio Teixeira — (Interrompendo o Orador) — V. Exa. dispõe apenas de um minuto.

O Senhor Lauro Sabbá — agradeço a advertência Sr. Presidente, e aqui termino meu pronunciamento.

O Senhor Carlos Vinagre — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Antonio Teixeira — V. Exa. tem a palavra, mas dispõe apenas de três minutos, que

é o tempo exato para o término do Pequeno Expediente.

O Sr. Carlos Vinagre — (Sem revisão do orador) sr. Presidente, Srs. Deputados, disse bem o Deputado Osvaldo Melo ontem no seu trabalho apresentado nesta Casa, trabalho corajoso, embora a inteligência de S. Exa. o traga como um trabalho de colaboração ao Poder Público, mas evidentemente é corajoso, porque é uma crítica embora velada ao Prefeito de Belém, Coronel Nélito Lobato. Desampare nesta época invernosa, os homens encarregados da manutenção dos serviços de ruas e chegou ao nosso conhecimento que este desaparecimento destes homens foi objetivado por um erro de técnica que S. Exa. o Prefeito de Belém, Nélito Lobato cometeu, pois S. Exa. o Prefeito entendeu que poderia colocar nesta época invernosa a maior quantidade de trabalhadores em férias, para aproveitá-los somente na época do verão. Ai é que está maior erro, S. Exa. deveria ter colocado maior número de trabalhadores nesta época de inverno, para poder manter os serviços da Prefeitura em dia, para ter no verão, a possibilidade de manter estes serviços. Entretanto o que se verifica é isto que está ocorrendo em nossa cidade as águas, to m a m todas as ruas sem dar condição nenhuma, tanto para o tráfego, como para os transeuntes. Portanto, a cidade está pedindo há muitos anos para o Governo, a fim de que resolva este problema.

Deputado Lauro Sabbá, V. Exa. é motorista amador e nós somos profissionais. Entretanto, nós tentamos muitas vezes enfrentar as cheias e ficamos nas condições em que vossa Exa. ficou de modo que, agradecendo, apoio o pronunciamento do senhor Deputado Lauro Sabbá e o de V. Exa.

O Senhor Presidente — Antonio Teixeira — Encerra a hora destinada ao pequeno expediente, passemos ao Grande Expediente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Freitas (Ausente)

Tem a palavra o senhor Deputado Alfredo Gantuss (Ausente)

Tem a palavra o senhor Deputado Brabo de Carvalho

O Senhor Brabo de Carvalho — (Sem revisão do orador) senhor Presidente, Srs. Deputados, ocupamos hoje a tribuna para conversar com nossos colegas, objetivando a apreciação do nosso Regimento que precisa pouco a pouco, ser melhor estudado para que entre efetivamente em plena execução porque através da execução do mesmo é que esta Casa poderá sentir suas falhas e apresentar as alterações necessárias a sua perfeita adaptação às necessidades do trabalho desta Casa.

Inicialmente poderíamos mostrar um problema surgido, que só com a execução do Regimento é que ele se nos apresentou e que tem que ter uma solução imediata, que é o problema das sextas-feiras, que para o Deputado fazer jus às diárias, justifica sua presença com o comparecimento às Comissões Permanentes, sendo membro efetivo, ou o Suplente no Exercício, por licença do membro efetivo.

O Regimento diz, em seu artigo 119, parágrafo único, o seguinte (Lê).

"As sextas-feiras serão dedicadas às reuniões ordinárias das Comissões, prevalecendo o comparecimento, para efeito de percepção de diária, a que estão sujeitos os Deputados".

O artigo 91, em seu parágrafo 5o. estabelece (Lê)

"O Suplente convocado substituirá efetivamente o Deputado, exceto nas Comissões Permanentes".

Ora, pela análise deste parágrafo se depreende que o Suplente convocado não integra a Comissão Permanente da Casa. É uma norma que esta Casa já vem observando e é observada em outras Assembleias Legislativas entendendo-se que se formam as Comissões Permanentes das Casas no início da Legislatura e, naturalmente, ocorrerão fatos que no regime atual estabelecido pela nossa Constituição possa existir um Suplente convocado na oportunidade em que

se dá a constituição das Comissões Permanentes.

O projeto originário do Regimento também não extingue os trabalhos dos Plenários nas sextas-feiras; não houve exclusão das sessões ordinárias desse dia para que a presença do Deputado fosse apenas obrigatória nas Comissões Permanentes.

Acontece que durante as nossas discussões foram apresentadas emendas que foram aprovadas, uma de autoria do senhor Deputado Osvaldo Melo, que determina que as sessões Plenárias de sextas-feiras fossem substituídas por reuniões das Comissões, objetivando essa norma um trabalho mais produtivo, um comparecimento obrigatório dos Deputados às Comissões, consideradas hoje, como efetivamente o são, órgãos da maior importância na vida do Poder Legislativo. Ocorreu assim que com a aprovação da emenda do senhor Deputado Osvaldo Melo, não houve naquela oportunidade nada que chamasse a nossa atenção para a disposição contida no parágrafo 5o. do artigo 91, que diz que o Deputado suplente convocado substituirá efetivamente o Deputado ausente nas Comissões Permanentes. Assim, quando da indicação, por nós, dos integrantes das Comissões Permanentes em nome de nossa Bancada e interpretando o dispositivo contido no parágrafo 5o. do artigo 91 deixamos de incluir o nome da nossa querida e estimada colega, Senhora Deputada Esther Rossey, que se encontra no exercício do mandato face ao afastamento do ilustre Deputado Antonio Amaral, que desempenha as funções de Secretário de Estado.

Nossa obrigação como líder de nossa Bancada não somente é zelar pela ordem dos trabalhos nesta Casa, mas também objetivar a defesa dos nossos liderados, e não gostaríamos que amanhã a nossa querida colega dissesse que a sua liderança, a liderança da sua Bancada havia-se omitido em buscar uma solução capaz sem prejuízo dos seus direitos de suplente convocada no efetivo Exercício do mandato.

Assim para que esta Casa fixe uma norma permanente que se integre ao nosso Regimento, levantamos uma questão de Ordem, precisamente consoante ao que nos faculta o nosso Regimento que diz que qualquer dúvida com relação à interpretação do Regimento poderá ser suscitada através de Questões de Ordem.

Poderemos dizer, consoante dispõe o artigo 95, há uma dúvida na prática quanto à interpretação do Regimento, no que se refere à aplicação do artigo 119 parágrafo único, em relação aos suplentes convocados. Então, a nossa questão de ordem objetiva é esclarecimento pleno da matéria.

Diziamos nós (Lê)

Sr. Presidente

Srs. Deputados

Considerando o disposto no parágrafo-único do artigo 119, do Regimento, Interno que diz:

"As sextas-feiras serão dedicadas às reuniões das Comissões, prevalecendo o comparecimento, para efeito de percepção de diárias, a que estão sujeitos os Deputados".

Considerando, ainda, o que estabelece o artigo 91, § 5o. do mesmo diploma legal, que diz:

"O suplente convocado substituirá efetivamente o Deputado, exceto nas Comissões Permanentes".

Considerando que a Exma. Sra. Deputada Esther Rossey, como suplente convocada em virtude do afastamento do exercício do mandato do Deputado Antonio Amaral para o desempenho das funções de Secretário de Estado, não integra nenhuma Comissão Permanente, não podendo, assim comprovar sua presença às sextas-feiras para efeito de percepção da diária que faz jus; Considerando o que mais consta no Regimento Interno, reformulamos o seguinte —

QUESTÃO DE ORDEM

Não podendo o Suplente convocado substituir o Deputado nas Comissões Técnicas o que implica em dizer, não poder o Suplente integrar as referidas Comissões,

como proceder com relação ao pagamento da diária dos dias de sextas-feiras, face ao que dispõe o parágrafo único do artigo 119 do Regimento Interno.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 8 de março de 1973.

Queremos aproveitar o tempo que dispomos para continuarmos a peregrinação pelo Regimento da Casa. Os minutos que nos restam dedicaremos ao problema também das Comissões Permanentes. Uma vez que, acredito, a partir de amanhã estará perfeitamente em vigência a disposição Regimental que determina as sextas-feiras como obrigatórias para as reuniões das Comissões e, mais ainda, só fará jus à diária o Deputado que der sua presença nas referidas Comissões. Traria para exemplo desta Casa o que ontem ocorreu quando da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, reunião preparatória objetivando a eleição de Presidente que recaiu nas pessoas dos colegas Srs. Deputados Osvaldo Melo e Victor Paz, para Presidente e Vice-Presidente da mesma. Eis as seguintes providências que foram tomadas por aquela comissão, naquela reunião: Primeiro — fixação de horário para funcionamento. Ficou em princípio estabelecido oito horas da manhã para o início dos trabalhos da Comissão de Justiça. Mais ainda ficou estabelecido, como determina o próprio Regimento, não na parte específica da comissão, mas do plenário, uma tolerância de 15 minutos para que a Comissão tenha "quorum" deliberativo, ou seja, quatro membros presentes à Comissão, a Presidência considera como não tendo sido realizada a reunião, consequentemente os Deputados presentes e os demais, ainda que venham chegar, estarão implicitamente como faltosos. É uma norma por analogia. Se o plenário desta Casa tem tolerância de dez minutos, nós facultamos quinze minutos. Achamos que o Presidente de uma Comissão não pode ficar espe-

rando o tempo todo para que a mesma tenha "quorum" para deliberar. Uma vez havendo número o Deputado que chegar posteriormente terá sua falta normal. Para que a Comissão funcione, há um prazo de paciência dos que estão presentes de quinze minutos.

Face essa situação que só venham surgir quando da execução do Regimento para os problemas das Comissões, gostaria que o Ilustre Presidente desta Casa nos permitisse fazer uma sugestão a S. Exa. que ainda hoje procurasse reunir os Presidentes das Comissões já constituídas com as Lideranças das Bancadas objetivando um estudo e uma fixação de horário, porque também ocorre um fato: Os Deputados integram apenas uma Comissão, daí a necessidade de ser fixado um horário para que não haja choque. Dai porque, na interpretação dos Regimentos das Leis, considerar a presença do Deputado não apenas numa Comissão mas em toda Comissão que ele integrar como membro efetivo. Se o Deputado faz parte de duas Comissões, a presença numa não justifica sua presença para percepção da diária. É preciso que o Deputado se faça presente nas duas para que faça jus à sua diária. Isso porque o Regimento declara que o Deputado, mesmo comparecendo ao plenário, se dele se retirar e sua ausência cause prejuízo ao andamento dos trabalhos, ele é dado como faltoso. O mesmo caso é o Deputado comparecendo a uma Comissão e não comparecendo na outra, há um prejuízo para os trabalhos da outra Comissão, consequentemente a única pena que se pode aplicar é a perda da diária. É lógico que a Comissão de Justiça, ao levar em consideração estas normas, por interpretação de analogia e outras normas do Regimento, objetiva que há muito defendíamos nesta Casa: a importância das Comissões Permanentes para o processo Legislativo. É preciso que os Srs. Deputados, sem exceção, tenhamos plena consciência de que efetivamente, como disse o Deputado Carlos Vi-

nagre em seu discurso, o Deputado trabalha muito mais fora do plenário. Neste apenas é uma discussão cujo conteúdo não traz maiores objetividades, às proposições, enquanto que nas Comissões Técnicas o trabalho é objetivo, traz resultados positivos e por isso mesmo nós, Deputados, devemos plena consciência da importância das nossas presenças nas Comissões Técnicas Permanentes da Casa.

Sr. Presidente agradecemos a atenção.

O Sr. Presidente — Antônio Teixeira — Com a palavra o Sr. Deputado José Emin.

O Sr. José Emin — Sr. Presidente, cedo a vez ao Deputado Carlos Costa de Oliveira.

O Sr. Presidente — Com a palavra o Sr. Deputado Carlos Costa de Oliveira por cessação do Sr. Deputado José Emin.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — (Sem revisão do orador) Sr. Presidente Srs. Deputados, ontem ao ouvirmos a palavra do Ilustre Deputado Victor Paz, que além de Deputado é nosso colega de profissão, ficamos devidamente impressionados com a situação que V. Exa. traçava neste plenário com respeito à situação da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, nós que temos uma afeição toda especial pela Santa Casa de Misericórdia do Pará onde iniciamos o nosso aperfeiçoamento profissional. A noite houve uma reunião da Associação dos Hospitais, no Hospital dos Servidores do Estado, e dizia ao Diretor daquela instituição que não compreendia porque a Polícia Militar do Estado precisava de um convênio com a Santa Casa, para o atendimento dos elementos que a constituem, uma vez que o Hospital dos Servidores do Estado possui cerca de duzentos leitos que custavam ao Governo do Estado 300 mil cruzeiros mensais. Até ontem pensávamos que fosse 150 mil cruzeiros, mas hoje tivemos esclarecimento de S. Exa. o Sr. Governador do Estado, obtivemos a resposta de S. Exa. o diretor do Hospital,

que o mesmo estava a disposição do Hospital dos Servidores do Estado. Não coincidia com as afirmativas do nosso ex-professor catedrático em obstetria Dr. Flávio Brito Pontes que contrariando, um pouco exaltado, correndo o risco de ter um enfarte diante da situação que estava delmeada... Pela manhã, às oito horas a convite do chefe de clínica lá estivemos e ficamos impressionados com o espetáculo que se nos deparou. Todos os quartos existentes na Maternidade da Santa Casa estavam ocupados, um deles tinha sido transformado numa Secretaria, a portaria tinha sido convidada a mudar-se: O médico de plantão a mudar-se de seu quarto, estava reduzido a quase 50% a capacidade da Maternidade da Santa Casa, a esperança das mães pobres, que lá tem o seu abrigo. Fomos à estatística e verificamos que no ano passado 12.552 brasileiros vieram ao mundo na Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Diante disso procuramos o provedor da Santa Casa em companhia do Dr. Flávio Brito Pontes nosso Ex-professor, que não continha a sua indignação, a sua revolta, diante daquele espetáculo e exaltado teve receio de que o mesmo fosse acometido de um enfarte porque estava incontrolável diante do provedor e da situação da Maternidade. Ponderamos ao Sr. Provedor quando observamos a situação da Santa Casa e verificamos, que a questão não era só de auxílio, havia a questão de ordem administrativa. Com 501 leitos a Santa Casa está mantendo 750 funcionários. Como sabemos a proporção, mesmo para o bom atendimento, é de um funcionário para cada leito e a Santa Casa poderia funcionar com 500 funcionários, tendo portanto 250 funcionários que pesam sobre os cofres da Santa Casa. Ainda mais com suas saídas a fiscalização é inoperante e o Governo havia doado 157 mil cruzeiros em fazenda, o Hospital está completamente sem lençóis, desaparelhadas, embora tenha recebido essa doação. Os problemas se enten-

diam a sala de cirurgia onde colegas não puderam certa vez proceder uma cirurgia por falta de material. Sugestões deveriam ser apresentadas para aquele angustiante problema, mas eu disse ao Sr. Provedor que o problema poderia ser resolvido sem o auxílio da Polícia Militar e sem a mutilação da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Ele poderia reduzir os funcionários de 750 para 500; poderia fazer um convênio com a escola de Enfermagem para que todo serviço de enfermagem fosse feito pela escola, desonerando o Hospital dessa despesa, porque este convênio já existiu entre o Hospital Marituba e a Escola de enfermagem e era o melhor serviço de enfermagem de Belém. Ainda sugerimos que a Universidade, que utiliza as instalações da Santa Casa para aprendizagem dos seus alunos, porque se não existisse a Santa Casa, teria que construir um Hospital e gastaria cinco ou dez milhões na manutenção desse hospital e ela contribuir com um milhão e poucos cruzeiros que é uma quantia irrisória diante dos benefícios que a Universidade obtém desse uma contribuição maior. Oitenta e três prefeituras utilizam trabalhos da Santa Casa e nenhuma delas, a não ser a de Belém com o imposto sobre diversões contribui com um centavo para ajudar a Santa Casa.

O Sr. Victor Paz — V. Exa. permite um aparte (Assentimento do Orador) Temos que lembrar que o FUNRURAL Poderia auxiliar a Santa Casa porque 80% dos indigentes da Santa Casa são interioranos. Poderia ser feito um convênio, mas infelizmente este convênio foi feito com o Hospital Belém que vive nadando em dinheiro e a nossa Santa Casa ficou sem esse auxílio porque pequenos entendimentos faltaram entre o FUNRURAL e a Santa Casa.

O Sr. Carlos Oliveira — Não abordei esse assunto porque encontrei na Santa Casa uma proposta do FUNRURAL, oferecendo 40 mil cruzeiros por mês para o atendimento.

O Sr. Alvaro Freitas — V.

Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) como é óbvio, todas as tardes chove em nossa cidade, o que motivou que o vosso colega chegasse atrasado perdendo inclusive os dez minutos que restavam, mas tenho os três trabalhos que trouxe e um deles é sobre a Santa Casa, e, como me alegra ter chegado e encontrado V. Exa. abordando este assunto de palpitante interesse público, que não nos surpreendeu mas nos dá reafirmação do que temos dito nesta Casa, que V. Exa. há muito tem se dedicado corajosamente a este problema; trabalhos por certo virão através do vosso conhecimento da matéria em defesa de levar uma solução para o problema da Santa Casa. Continui, Deputado, que estamos atento ao discurso de V. Exa. às denúncias que V. Exa. faz e Aídos para nos enfileirarmos junto com V. Exa., com os demais companheiros para encontrarmos o denominador comum no sentido de solucionar um problema de vital importância.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Diante daquele quadro estorrecedor procurei S. Exa., O Sr. Governador do Estado frisando da necessidade que tinha de conversar com o mesmo sobre o assunto de interesse da coletividade e S. Exa. atendeu-me imediatamente, com toda gentileza e, diante dos fatos que fui expondo, S. Exa. interrompeu-me para convocar o vice-provedor Carlos da Silva Costa e o Secretário de Estado de Saúde Pública, ambos foram convocados, e abordamos o assunto até às 13:30 horas da tarde, no palácio do Governo.

O Sr. Carlos Vinagre — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Desde ontem, a Casa toma para si a solução do problema da Santa Casa de Misericórdia, e o problema foi trazido a esta Casa por Deputados Governistas, Deputados da ARENA, daí por que não se pode levantar a hipótese de que o trabalho dirige-se para o caminho da política; daí porque não se pode dizer que se está ten-

tando fazer política em torno do problema da Santa Casa de Misericórdia, V. Exa. como médico, como homem do Governo, traz o problema para esta Casa e a oposição, como bem disse o Deputado Alvaro Freitas, se junta a V. Exa. na luta para a solução dos problemas da Santa Casa de Misericórdia e espera que S. Exa. o Sr. Governador do Estado, atendendo V. Exa. que representa o povo do Pará nesta Casa, também como nos outros tome as medidas necessárias para que o problema da Santa Casa seja imediatamente solucionado e V. Exa. nobre Deputado, poderá contar com a bancada da oposição, no sentido de que a solução seja encontrada para o problema.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — S. Exa. o Governador do Estado, acreditamos desconheciam os fatos que estavam ocorrendo na Santa Casa, daí S. Exa. ter convocado imediatamente o vice-provedor e o Secretário de Estado de Saúde Pública e determinar que fosse susinado qualquer convênio com a Polícia Militar do Estado, mesmo porque o convênio não estava assinado, e recomendou ao vice-provedor, uma vez que a Santa Casa é uma entidade Particular, não pertencer ao Estado, que o mesmo fizesse sustar todas as medidas que foram tomadas com referência à Maternidade da Santa Casa, assim como fosse reconstituído tudo aquilo que tenha sido desfeito durante essas 48 horas; as providências de S. Exa. foram imediatas, depois de nossa conversa que durou hora e meia, no Palácio do Governo, juntamente com o Secretário de Estado de Saúde Pública e o Vice-provedor da Santa Casa.

O Sr. Alvaro Freitas — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do Orador) — Nobre Deputado, estamos estorrecidos porque tivemos ciência de que hoje houve uma invasão de domicílio; polícia, segundo fomos informados de ordem do Coronel Baeta, e de fuzil em punho assumiu e expulsou o Dr. Brito se é que não es-

tou enganado com a informação — Onde é que estamos? Isso é comunismo, nobre Deputado. É lamentável que isto esteja ocorrendo, mas eu espero, Deputado Carlos Costa, que V. Exa. me permita dizer, que o Governo faça valer sua autoridade como mandatário supremo do povo paraense e faça punir disciplinarmente aqueles que procederam dessa maneira, invadindo aquela entidade e expulsando os seus dirigentes, os médicos e enfermeiras, porque isto é assalto e é lamentável que isto esteja ocorrendo na Santa Casa. Continui nobre Deputado e conte conosco, seja para o que der e vier.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Não houve propriamente uma expulsão, porque estive a manhã toda com o Dr. Brito e soube que eram erros técnicos, observei isto com o provedor da Santa Casa: eles iam fechar a entrada da Maternidade da Santa Casa e colocar uma placa "Polícia Militar", mas as Senhoras que iam à maternidade tinham que andar um quarteirão para chegar às duas enfermarias e muitas crianças iam nascer no corredor e ainda mais, quando tivessem alta, para deixar a maternidade elas tinham que percorrer o Hospital Geral com um recém nascido e sujeito a qualquer infecção.

O Sr. Brabo de Carvalho — V. Exa. Permite um aparte? (Assentimento do Orador) — Primeiramente queremos nos congratular com V. Exa. porque hoje cedo, ao chegarmos a esta Casa, V. Exa. imediatamente nos procurou para que a liderança e quando falo em liderança é em termos do líder e Vice-líder objetivas providências, para levar ao Governo do Estado que, de imediato, conforme V. Exa. declarou, tomou as medidas que tinha de tomar, convocando as autoridades competentes para a solução do problema, ou seja o Vice-provedor da Santa Casa e o Secretário de Saúde Pública.

Podem Vv. Exas. ficar certas de que as autoridades do Governo jamais deixaram de se fazer presente em qual-

quer lugar, porque S. Exa. o Sr. Governador do Estado tem suficiente autoridade moral, intelectual e em todos os sentidos para exigir respeito a sua administração. De maneira que, o Governador do Estado tomou as providências e providências serão tomadas quantas necessárias, objetivando dar a Santa Casa condições melhores de atendimento à população, principalmente do povo pobre, aquele que precisa da assistência gratuita, como vem fazendo a Santa Casa. Portanto, congratulo-me com V. Exa., nobre Deputado Carlos Costa, pela providência que tomou, vice-líder da nossa bancada, levando ao Governo e trazendo a esta Casa informações de que as providências foram tomadas junto a quem de direito, ou seja o vice-provedor da Santa Casa e ao Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Sr. Presidente — Antônio Teixeira — (Interrompendo o Orador) — Nobre Deputado, V. Exa. dispõe de dois minutos.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Também anuncio que a situação do responsável do Hospital dos Servidores do Estado dos Funcionários Públicos do Estado, serão devidamente reexaminadas e é um assunto que deve ser reexaminado, não vou entrar em detalhes porque me restam apenas dois minutos, mas interessante é que na enfermaria de homens colocam crianças, junto também da maternidade, completamente contra indicado e que estão sujeitos, a couqueluche, pneumonia, difteria e outras doenças, isso é inadmissível em um Hospital Geral.

Ora Sr. Presidente, Srs. Deputados estamos satisfeitos porque S. Exa. o Governador do Estado tomou imediatas providências e sentimos mesmo que S. Exa. desconhecia a gravidade do problema, aquilo que estava passando na maternidade da Santa Casa; as medidas fo-

ram tomadas de imediato e como S. Exa. que não pode interferir diretamente na Santa Casa, porque é uma entidade particular, determinou que o vice-provedor fizesse sentir ao provedor da necessidade de serem tomadas todas aquelas medidas. Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço a atenção dispensada.

O Sr. Presidente — (Antônio Teixeira) — Encerrada a hora do Grande expediente passamos a

1a. PARTE DA ORDEM DO DIA

Leitura da Ata da 40a. Sessão Extraordinária, realizada no dia 4 de dezembro de 1972

O Sr. 2o. Secretário Procedeu à Leitura da Ata

O Sr. Presidente — (Antônio Teixeira) — Em votação a Ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Leitura da Sessão Preparatória, realizada no dia 27 de fevereiro de 1973.

O Sr. Secretário Procedeu à Leitura

O Sr. Presidente — (Antônio Teixeira) — Em votação a Ata que acaba de ser lida. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Há sobre a Mesa, um pedido de licença do Sr. Deputado José Maria Chaves, para tratamento de saúde, e que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

O Sr. Primeiro Secretário — (Lê)

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, brasileiro, casado, residente e domicilia-

do nesta cidade, na qualidade de Deputado Estadual, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne lhe conceder na forma preceituada no artigo 88, item II combinado com o artigo 89, §§ 1o. e 2o., do Regimento Interno, — licença para tratamento de saúde, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, anexando, para os devidos fins, um atestado firmado pelo Dr. Franklin Albuquerque, componente da equipe médica do "SOCOR Clínica do Coração", bem como competente eletrocardiograma.

N. Termos

P. Deferimento

Belém 07 de março de 1973

a) José Maria Lins de Vasconcelos Chaves Deputado Estadual

O Sr. Presidente — (Antônio Teixeira) — Submeto à deliberação do Plenário a aprovação do pedido de licença do Sr. Deputado José Maria Chaves. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Submeto agora a aprovação do Plenário o Requerimento do Deputado Osvaldo Melo, que solicita, uma comissão, de Srs. Deputados para visitarem os Srs. Deputados Jader Barbalho e José Maria Chaves, que se encontram enfermos. Está em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Como foi aprovado o Requerimento do Sr. Deputado Osvaldo Melo, esta Presidência, designa os Srs. Deputados, Arnaldo Prado, Masud Ruffiel, Brabo de Carvalho e José Elias Emin, para fazerem uma visita aos Srs. Deputados José Maria Chaves e Jader Barbalho, em nome deste Poder.

Requerimento n. 9/73, do Sr. Deputado Osvaldo Melo, para que seja enviada votos de congratulação e agradecimentos, ao General Darcy Jardim de Matos, pelos serviços prestados à nossa Amazônia, quando no exercício do Comando da 8a. Região Militar.

Em discussão.

O Sr. Brabo de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — (Antônio Teixeira) — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Sem revisão do Orador) Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Requerimento n. 9/73, do Sr. Deputado Osvaldo Melo, objetiva que esta Casa manifeste votos de congratulações e de agradecimentos, ao General Darcy Jardim de Matos, pelos relevantes serviços que prestou à nossa Região, a frente do Comando da 8a. Região Militar. Então este Requerimento, tem amparo Regimental, uma vez que nos termos do Regimento, tem cabimento esta manifestação, quando a autoridade deixa o cargo. Nestas condições? S. Exa. o General Darcy Jardim de Matos, deixou o comando da 8a. Região Militar, para cumprir outra missão, determinada pelo Ministério da Guerra, e conseqüentemente, a manifestação desta Casa, tem amparo Regimental.

Nós estivemos presentes nesta Casa, quando o General Darcy Jardim de Matos veio apresentar as suas despedidas, e com ele estivemos conversando uma hora, trocando opiniões, assistindo e ouvindo a explanação feita por S. Exa., e nós melhor do que nunca, nos sentimos agora plenamente a vontade para darmos a nossa aprovação a este Requerimento. Poderíamos dizer realmente, que o General Darcy de Matos,

no Comando da 8a. Região Militar juntamente com o seu Estado Maior, Sr. Exa. realizou na Amazônia um notável serviço; um notável trabalho principalmente aqui na Região da Transamazônica, e no Município de Marabá.

O serviço que o exército Brasileiro vem prestando à nossa Pátria, hoje não mais se resume apenas a garantia de nossa soberania: não mais se resume apenas à segurança e a integridade da nossa soberania, o Exército, como a Marinha e a Aeronáutica, prestam à coletividade, notáveis trabalhos sociais, estupendos trabalhos de integração. Hoje, podemos dizer como tantos, que não existe mais aquela distância que se poderia alegar, que existia entre o Militar e o civil trabalhando braço a braço nesta arrancada vitoriosa da integração total da nossa Pátria, pelo desenvolvimento e por este futuro promissor que iremos entregar a nossos filhos, com a certeza que eles irão nos substituir no Comando da administração pública, em todos os recantos do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, os militares conscientes da responsabilidade que tem hoje, participam de todas as atividades da vida pública, quer na segurança Nacional, quer na participação direta ou efetiva, no trabalho de desenvolvimento da integração Nacional.

Fiquei satisfeito e empolgado por ter assistido aquela explanação que foi feita por S. Exa. o General Darcy Jardim de Matos por ocasião da sua despedida ao poder Legislativo do Estado do Pará.

O que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica vêm fazendo na Amazônia, só mesmo a pessoa assistindo de perto para dar a sua opinião fiel a esse grandioso trabalho, imprescindível à verdadeira integração dessa imensa Região Amazônica.

Dai porque, Sr. Presidente, Srs. Deputados, com muita alegria, com muita honra damos o nosso aprova a este Requerimento, que visa levar nossos aplausos, nossas congratulações, nossos agradecimentos, o agradecimento do povo do Pará, do povo da Amazônia a esse grande inteiro do Exército Brasileiro, General Darcy Jardim de Matos, ex-comandante da 8a. Região Militar, pelo trabalho grandioso e efetivo que desempenhou durante a sua administração, objetivando não só o nosso progresso, mas o próprio progresso da nossa Pátria.

Eu me congratulo com o nobre Deputado Osvaldo Melo, pelo brilhante trabalho apresentado, que tem como objetivo levar nossos agradecimentos a quem trabalhou por esta Amazônia, pelo Estado do Pará.

O Sr. Presidente — (Antônio Teixeira) — Continua em discussão.

O Sr. Alvaro Freitas — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — (Antônio Teixeira) — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do Orador) Sr. Presidente Srs. Deputados, designados que fomos pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, estamos na tribuna para, na análise do Requerimento do Ilustre Deputado Osvaldo Melo, dar a nossa opinião, o nosso voto em relação a matéria que se discute.

Num feliz pronunciamento, o Ilustre líder da maioria disse haver estado presente no dia da despedida do General Darcy Jardim de Matos e S. Exa. foi muito feliz, porque acreditamos que S. Exa. ignorava o que fazem as Forças Armadas não só o Exército, mas a Marinha e a Aeronáutica,

em serviço de Assistência Social.

No Município de Santarém — e está aí o Sr. Deputado Paulo Lisboa para provar — está o 8o BEC, e através de sua Engenharia estamos desbravando a selva amazônica e tornando realidade a Santarém — Cuiabá.

Foi através do Batalhão de Engenharia do Exército que conseguimos a Pará-Maranhão, e na Transamazônica, o seu setor rodoviário leva assistência médica, assistência médico-dentária e transporte diariamente dos mais longínquos e rincões deste País, às pessoas necessitadas de assistência médica, aos grandes centros. E através dos transportes de navios, transporte de aviões, que levamos medicamentos aos mais longínquos rincões das fronteiras deste grande País, principalmente as de nosso Estado, que tem aqui a Fronteira com a França, com a Holanda, com a Bolívia no Estado de Acre. Lá estão como marco de reafirmação da Pátria brasileira os comandos do Exército na Área terrestre, na Área marítima os comandos da Marinha e nas áreas de difícil acesso de transporte, os comandos da Aeronáutica através de seus

helicópteros.

É realmente necessário que se louve e que esta Casa se congratule e transmita, através de ofício, as congratulações e os agradecimentos que pedem o Requerimento do ilustre Deputado Osvaldo Melo.

O Movimento Democrático Brasileiro, autorizado pela sua liderança, se associa ao pronunciamento do ilustre Deputado Osvaldo Melo e manifesta-se favorável ao Requerimento do ilustre Deputado.

O Sr. Presidente — Antônio Teixeira — Continua em discussão. (Pausa).

Como ninguém mais deseja fazer uso da palavra, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Requerimento queiram permanecer sentados. Aprovado.

Não havendo matéria em pauta convocamos os Srs. Deputados à Sessão de Segunda-feira e declaro encerrada a presente.

Encerramento — às 19,00 horas.

(G. Reg. n. 812)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
OPÚSCULO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL
Preço: Cr\$ 6,00

Tribunal de Contas

26

BELEM — SABADO, 24 DE MARÇO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.233 DE 23
DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.178, de 27 de fevereiro de 1973.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do cargo de Auxiliar de Controle Externo — nível I do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cezar Augusto Pinheiro Pantoja.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 822)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.234 DE 09
DE MARÇO DE 1973.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.190, de 02 de março de 1973.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do cargo de Escriturário do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Juracy Alves de Oliveira, a partir de 07 de fevereiro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 822)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.236 DE 12
DE MARÇO DE 1973.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 20 da Resolução n. 5.119, de 12 de janeiro de 1973,

RESOLVE:

I — Designar para Secretário dos Concursos, regula-

dos pela Resolução acima identificada, a escriturária-documentarista Lia Mara de Souza Cardoso, Diretora da Divisão do Pessoal.

II — Designar para Auxiliar nos Trabalhos necessários os funcionários: Maria das Graças Silva Souza, Palmira Maria Gonçalves, Lourival Pires Gurjão e Luzia Alves Nascimento Silva.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 822)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.237 DE 13
DE MARÇO DE 1973.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.197, de 13 de março de 1973.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido do cargo de Escriturário-Documetarista do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Márcio Luiz da Gama e Silva Maia, a partir de 12 de março de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.463
(Processo n. 23.403)

Requerente: Sr. Daniel Batista da Piedade, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Santa Maria do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Daniel Batista da Piedade, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Santa Maria do Pará, remeteu a exame e julgamento neste

Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 27.455,22 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1971, havendo comprovado a importância de Cr\$ 27.053,46 (Vinte e sete mil, cinquenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), passando para 1972 o saldo de Cr\$ 401,76 (Quatrocentos e um cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor de Sr. Daniel Batista da Piedade, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Santa Maria do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 27.053,46 (Vinte e sete mil, cinquenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1971, passando para 1972, o saldo de Cr\$ 401,76 (Quatrocentos e um cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.513
(Processo n. 25.918)

Requerente: Sr. José Nogueira Sabrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sabrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 52/73, de 24 de janeiro de 1973, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria da Conceição Brígido Furtado, no cargo de Escriturário, Padrão C, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, decretada em 22 de janeiro de 1973, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.900,80 (Hum mil, novecentos cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral 1.728,00
—10% de adicional 172,80

Cr\$ 1.900,80,
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.514
(Processo n. 25.475)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 51/73, de 24.1.73, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto s/n., de 22 de janeiro de 1973, que reforma "ex-officio", na graduação de 1º Sargento, o 2º Sargento Heitor Carlos Barata, pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, de acordo com a alínea "a", do artigo 333, letra "b", do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o art. 1º da Lei n. 1.524, de 4.3.1958, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.056,00 (Sete mil, cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

—Soldo	280,00
—Tempo de serviço 15%	42,00
—Gratificação de Categoria I, 15%	42,00
—Gratificação de Categoria II — Tipo 2, 15%	42,00
—Auxílio moradia 25%	70,00
—Risco de Vida, 40%	112,00

Total mensal Cr\$ 588,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo

Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.515
(Processo n. 25.911)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 52/73, de 24.01.73, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Alice Tavares Paiva, no cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Alvaro Adolfo — Município de Vizeu), decretada em 22 de janeiro de 1973, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, letra "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118 e 138 inciso V, 143, 145, 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.795,20 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.632,00
—10% de adicional	163,20

Cr\$ 1.795,20,

como tudo dos autos consta:

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.516
(Processo n. 21.228)

Requerente: Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Colares.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 5.326,11 (Cinco mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e onze centavos), recebida no exercício financeiro de 1971, havendo comprovado a importância de Cr\$ 5.281,05 (Cinco mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e cinco centavos), passando para 1972, o saldo de Cr\$ 45,06 (Quarenta e cinco cruzeiros e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Armindo Miranda Filho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Colares, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.281,05 (Cinco mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 1971, passando para 1972, o saldo de Cr\$ 45,06 (Quarenta e cinco cruzeiros e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo

Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.517
(Processo n. 25.913)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 52/73, de 24.01.1973, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Deusalina Santos e Silva, no cargo de Professor não Titulado, do nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola Reunida de São João de Pirabas — Município de Primavera), decretada em 22 de janeiro de 1973, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.958,40 (Hum mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.632,00
—20% de adicional	326,40

Cr\$ 1.958,40,

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.518
(Processo n. 25.916)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 52/73, de 24.01.1973, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de João Gualberto de Souza, no cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 22.01.1973, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.704,00
— 10% de adicional 170,40
— 40% de Risco de Vida 681,60

Cr\$ 2.556,00,
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.519
(Processo n. 25.919)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 52/73, de 24.1.1973, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Neurice Souza da Silva, no cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont — Capital), decretada em 22 de janeiro de 1973, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.904,40 (Hum mil, novecentos e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.656,00
— 15% de adicional 248,40

Cr\$ 1.904,40,
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.520
(Processo n. 25.920)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 52/73, de 24.1.1973, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Raimunda Furtado de Souza, no cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, decretada em 22 de janeiro de 1973, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda

ACÓRDÃO N. 8.521
(Processo n. 26.145)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 121/73, de 15.02.1973, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de José Nogueira de Souza Sobrinho, Técnico de Administração, Símbolo CC-7, no

— Vencimento integral 36.000,00
— 20% de adicional 7.200,00
— 20% — art. 162 8.640,00
— 20% de acordo com o art. 2º e seu parágrafo único da Lei n. 2.516, de 18.06.1962 15.552,00

Cr\$ 67.392,00.

da Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.987,20 (Hum mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:
— Vencimento integral 1.656,00
— 20% de adicional 331,20

Cr\$ 1.987,20,
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

cargo de Diretor Geral do Departamento do Serviço Público do Estado, decretada em 15 de fevereiro de 1973, de acordo com os artigos 180 e 181, parágrafo 1º da Constituição Política do Estado (Texto originário); arts. 138, V, 143, 145, 227, 162 e 163 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 2º, parágrafo único, da Lei n. 2.516, de 18.06.1962, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 67.392,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Emílio Uchoa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 822)

ACÓRDÃO N. 8.522
(Processo n. 25.903)

Requerente: Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Relator: Exmo. Sr. Conselheiro Presidente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, nos quais o Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, solicita contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional, como consta dos autos.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, deferir o pedido do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, e em consequência determinar seja contado, em favor de S. Excia., o seguinte tempo de serviço, para os efeitos abaixo especificados:

I — Para efeito de disponibilidade e aposentadoria: vinte (20) anos, oito (8) meses e vinte e oito (28) dias (Art. 325, alíneas "a", "b", "e" e "f", do Código Judiciário do Estado do Pará).

II — Para fins da gratificação de adicional por tempo de serviço: dezoito (18) anos, nove (9) meses e três (3) dias, (Art. 325, alíneas "a", "b" e "e" do Código Judiciário do Estado do Pará).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins
(G. — Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 4.964
(Processo n. 24.289)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de outubro de 1972.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato Particular celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma EBE — Empresa Brasileira de Engenharia S/A., para execução de serviços das instalações elétricas, hidro-sanitárias, ar comprimido e vapor, para o Matadouro Frigorífico Industrial do Maguari.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Emílio Uchoa Lopes Martins
— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.062
(Processo n. 25.101)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de novembro de 1972.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o Governo do Estado do Pará a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, para construção do sistema público de abastecimento de água naquele município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Emílio Uchoa Lopes Martins
— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.136

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de janeiro de 1973.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Srta. Dra. Ana Maria França Barros, documento protocolado sob o n. 04817, em 15 de dezembro de 1972.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator, nos seguintes termos:

"Ana França Barros, advogada, tendo sido aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, para preenchimento de cargos de Auditor, em 1970, e havendo sido classificada em 5o. lugar não sendo nomeada por falta de vaga, pede seja prorrogada a validade do referido concurso, que está a expirar, citando, por analogia, legislação federal específica aplicada pelo D.A.S.P.

Em parecer bem explícito, o ilustre sub-procurador, dr. Hildeberto Bitar, argui a impossibilidade da aplicação das leis invocadas pela petição, de vez que as mesmas são do exclusivo âmbito federal.

Existindo na esfera estadual lei expressa sobre a matéria — o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município — que, incisivamente, fixa o prazo de três (3) anos para o aproveitamento dos candidatos aprovados e não no meados, há que nos atermos a esse dispositivo legal prevalente no âmbito do concurso.

Não há, pois, como conce-

der a prorrogação solicitada pela postulante, salvo por via legislativa específica".

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir a solicitação formalizada pela Dra. Ana Maria França Barros, por falta de amparo legal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchoa Lopes Martins
bosa

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mesquita — Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.139
(Processo n. 25.543)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de janeiro de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, para construção parcial do sistema de abastecimento d'água do conjunto residencial "Nuneslândia".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchoa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.153
(Processos ns 25.778 e 25.821)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados nos autos dos processos ns. ... 25.778 e 25.821, pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os cadastramentos abaixo identificados:

Processo n. 25.778 — Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma Frinorte Engenharia Ltda., para prestar assistência técnica e manutenção de Ar Condicionado Central no referido Tribunal.

Processo n. 25.821 — Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T. S. Nóbrega, para prestar assistência técnica e manutenção, bem como a efetuar a higienização em dois centros telefônicos e sessenta e seis (66) aparelhos de telefonia, instalados no prédio-sede desta Corte de Contas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

item VI — Art. 10 do R.I.
Emílio Uchoa Lopes Martins

— Relator —

Sebastião Santos de Santana
José Maria de Azevedo Barbosa

Antonio Erlindo Braga

Auditor convocado para completar o quorum

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.154

(Processo n. 25.780)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Renovação de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Tribunal de Contas do Esta-

do do Pará e a Senhora Darcy Ferreira da Silva Sant'Anna, para desempenhar a função de Assessor de Conselheiro desta Corte de Contas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchoa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

José Maria de Azevedo Barbosa

— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Antonio Erlindo Braga

Auditor convocado para completar o quorum

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.155

(Processos ns. 25.582 e 25.748)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados nos autos dos processos ns. ... 25.582 e 25.748, pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os cadastramentos abaixo indicados:

Processo n. 25.582 — Lei n. 282/72, de 14.11.72, que concede aumento de vencimentos aos funcionários municipais e inativos da Prefeitura Municipal de Inhangapi.

Processo n. 25.748 — Lei n. 477, de 30.11.72, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) aos funcionários do quadro e inativos da Prefeitura Municipal de Maracanã.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchoa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

José Maria de Azevedo Barbosa

— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Antonio Erlindo Braga

Auditor convocado para completar o quorum

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.156

(Processo n. 25.795)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e o Sr. José Júlio Bastos da Veiga, para assessoramento Técnico-Contábil na referida Prefeitura.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 09 de fevereiro de 1973.

Emílio Uchoa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Sebastião Santos de Santana
Mário Nepomuceno de Sousa

José Maria de Azevedo Barbosa

Antonio Erlindo Braga

Auditor convocado para completar o quorum

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.182

(Processo n. 23.767)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973, tendo em vista o relatório feito pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Sebastião Santos de Santana (fls. 186) e a manifestação da auditoria (fls. 182 a 184).

RESOLVE:

I) Autorizar a Presidência a designar comissão para realizar Inspeção na Prefeitura Municipal de Fátima.

II) A efetivação da referida inspeção fica sustada até a promulgação de Resolução que regulará a realização de Inspeções Contábeis, a não ser que essa promulgação não se concretize no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado desta data.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.183

(Processo n. 22.936)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato e seus Termos Aditivos celebrados entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a firma Construtora Nazaré Ltda., para execução dos serviços de pavimentação nos Conjuntos Residenciais "Costa e Silva" e "Alacê Nunes", nesta cidade.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.184

(Processo n. 25.701)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e o Governo do Estado do Pará, para

execução de atividades de saúde pública, no interior do Estado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

— Relator —

Sebastião Santos de Santana

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.185

(Processo n. 25.747)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. 102, de 29.11.1972, que fixa os Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Maracanã, a partir de 1.01.1973.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

— Relator —

Sebastião Santos de Santana

Mário Nepomuceno de Sousa

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.186

(Processo n. 25.672)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o

Departamento de Processamento de Dados, para prestação de serviços, na execução de Projetos de Atividades de Natureza Fiscal-administrativa-financeira.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

— Relator —

Sebastião Santos de Santana

Mário Nepomuceno de Sousa

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.187

(Processo n. 23.319)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973, e tendo em vista o relatório do Exmo. Sr. Conselheiro Relator José Maria de Azevedo Barbosa, no Processo de Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos da Prefeitura Municipal de Prainha, exercício de 1971 às fls. 125 verso à 126.

RESOLVE:

Unanimemente reabrir a instrução do Processo acima identificado nos termos da manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ficando a diligência de ser determinada pelo Conselheiro Presidente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

— Relator —

Sebastião Santos de Santana

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.188

(Processo n. 25.675)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973.

CONSIDERANDO o despa-

cho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma Quadra — Arquitetos Associados Ltda., para a prestação de serviços técnicos de programação e planejamento físico do Sistema Penal do Estado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

— Relator —

Sebastião Santos de Santana

José Maria de Azevedo Barbosa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.189

(Processo n. 25.434)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator, nos seguintes termos:

"1. O presente processo cuida do cadastramento do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma MADO — Engenharia e Comércio Ltda. para a construção do Centro de Treinamento de Professores em Santarém, correndo as despesas do contrato à conta de verba do Plano Nacional de Educação, como se vê da cláusula 16a. (fls. 7).

2. Sendo a verba originária do MEC, portanto federal, falece competência a este Tribunal para cadastrar o contrato e posteriormente julgar as contas (art. 39, combinado com o parágrafo 12 do art. 42 da Lei Orgânica do T.C.), pelo que somos pelo arquivamento do processo e devolução do contrato à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas".

RESOLVE:

Unanimemente, arquivar o Processo n. 25.434, referente ao cadastramento do Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma MADO — Engenharia e Comércio Ltda., para construção do Centro de Treinamento de Professores em Santarém, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

— Relator —

Sebastião Santos de Santana

Mário Nepomuceno de Sousa

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.190

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de março de 1973.

Considerando o pedido de exoneração de Juracy Alves de Oliveira, protocolado sob o n. 01096, em 28 de fevereiro de 1973 e constante da Ata desta sessão.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Escriturário do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Juracy Alves de Oliveira, a contar de 07.02.1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de março de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. — n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.191

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de março de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apre-

50% de Abarimento